

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR DA FORÇA AÉREA

2006/2007



TRABALHO INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO

DOCUMENTO DE TRABALHO

O TEXTO CORRESPONDE AO TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA.

**A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
NA FORÇA AÉREA PORTUGUESA**

Luís Branco Santiago
CAP/TPAA



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
NA FORÇA AÉREA PORTUGUESA**

CAP/TPAA Luís Branco Santiago

Trabalho de Investigação Individual do CPOS/FA

Orientador: Tenente-Coronel PILAV Sérgio Pereira

Lisboa 2007



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
NA FORÇA AÉREA PORTUGUESA**

CAP/TPAA Luís Branco Santiago

Trabalho de Investigação Individual do CPOS/FA

Lisboa 2007

Agradecimentos

Aos meus filhos João e Luís

A todos os que tornaram possível a elaboração deste trabalho, o meu agradecimento.

Índice

Assunto	Pág.
Agradecimentos	ii
Índice	iii
Resumo	vi
<i>Abstract</i>	vii
Palavras-chave	viii
Lista de abreviaturas	ix
Introdução	1
1. O Património Arquitectónico	5
a. A evolução do conceito	5
b. Os principais contributos teóricos	6
c. A situação portuguesa	8
d. Análise de conceitos associados à intervenção patrimonial	11
2. O património arquitectónico na FAP	13
a. As unidades aéreas	13
(1) Áreas de aquartelamento	13
(2) Zonas operacionais	14
b. Caracterização	14
(1) Infra-estruturas e sítios adaptados ou construídos nos anos “20” e “30”	14
(2) Edifícios ou conjuntos construídos sob a égide do Estado Novo	14
(3) Edifícios ou conjuntos das últimas três décadas do séc. XX	15
c. Casos particulares	15
(1) A Igreja da Força Aérea	15
(2) A BA1	16
3. A gestão do património na FAP	18
a. Enquadramento	18
b. Perspectivas futuras	19
(1) O programa de salvaguarda	21
(2) Critérios de classificação	22

(3) Implementação	24
c. Considerações finais	24
4. Casos de estudo	26
a. Igreja da Força Aérea	26
b. Painéis azulejares exteriores da Capela de Nossa Senhora do Ar	27
c. O Edifício “25” (BA1)	28
c. 02-38”, “02-39” e “02-40” (BA1). Um caso de estudo	28
Conclusões	30
Bibliografia	
Anexos	
Anexo A – Carta de Atenas (1931).....	A-1
Anexo B – Carta de Veneza (1964)	B-1
Anexo C – Carta de Cracóvia 2000	C-1
Anexo D – Documentos, cartas, convenções e recomendações complementares	D-1
Anexo E – Principais conceitos associados à salvaguarda do património arquitectónico.....	E-1

Índice de figuras

Fig. 1 – Integração do ciclo de procedimento de intervenções em património arquitectónico no da Direcção de Infra-Estruturas da FAP.

Índice de tabelas

Tabela 1 – Critérios de Classificação de bens imóveis

Resumo

A conservação do legado patrimonial da FAP tem vindo a merecer, nos últimos anos, uma crescente atenção da Instituição, presente em diversas iniciativas desenvolvidas no sentido da salvaguarda efectiva do património móvel e imóvel que encerra, enquanto Ramo independente, ou como herdeira dos primeiros passos da Aeronáutica Militar em Portugal.

A progressiva consciencialização institucional para a importância daqueles bens, manifesto sinal de cidadania, acarreta naturalmente o surgimento de novos desafios teóricos e práticos, associados à necessidade de classificação dos edifícios que importa salvaguardar, e sobre a qualidade e adequação das intervenções fundamentais à sua preservação.

Circunscrito à salvaguarda do património arquitectónico na Força Aérea, o presente trabalho tem por objectivo, partindo da caracterização dos principais conceitos associados à salvaguarda do património, contribuir para a divulgação e estabelecimento de critérios tendentes à sua protecção cautelar, classificação, preservação, valorização de edifícios, “conjuntos” e “sítios” que, pela singularidade arquitectónica, histórica e carácter de exemplo único, assumem inegáveis referências, *per si*, como património edificado e enquanto sede de outros patrimónios, tangíveis ou intangíveis.

Abstract

The conservation of the patrimonial legacy of the Portuguese Air Force has come in recent years to deserve an increasing attention of the Institution, manifest in diverse initiatives developed in the direction of effective safeguards of the mobile and immovable heritage that locks up, while independent branch or as inheriting of the first steps of the Military Aeronautics in Portugal.

The gradual institucional perception of the importance of those goods, as a citizenship signal, of course causes the sprouting of new theoretical and practical challenges, associates to the necessity of classification of the buildings that matters to safeguard and on the quality and adequacy of the basic interventions to its preservation.

Circumscribed to its safeguards of the architectural heritage in the Air Force, the present work has for goal, leaving of the characterization of the main concepts associates to safeguards of the patrimony, to contribute for its spreading and the establishment of tending criteria to its action for a provisional remedy protecção, classification, preservation and valuation of buildings and small farms that, for its arquitectónica, historical singularity and character of only example, assumes as undeniable reference, per itself, un edifying heritage and headquarters of others, tangible or intangible.

Palavras-chave

SALVAGUARDA, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RESTAURO, PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO, FORÇA AÉREA PORTUGUESA, DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS.

Lista de abreviaturas e siglas

- AFA** – Academia da Força Aérea
- AHFA** – Arquivo Histórico da Força Aérea
- BA1** – Base Aérea nº1
- BA2** – Base Aérea nº2
- BA4** – Base Aérea nº4
- CIFAP** - Conjuntos com Interesse para a Força Aérea Portuguesa
- CLAFA** – Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea
- CFMTFA** – Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea
- CHCFA** – Comissão Histórico-Cultural da Força Aérea
- CPESFA** – Comando de Pessoal da Força Aérea
- DE** – Direcção de Electotecnica
- DGEMN** – Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
- DI** - Direcção de Infra-Estruturas
- DR** - Decreto Regulamentar
- EMFA** – Estado-Maior da Força Aérea
- FAP** - Força Aérea Portuguesa
- ICCROM** - International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property
- ICOMOS** - International Council on Monuments and Sites
- IIFAP** - Imóveis de Interesse para a Força Aérea Portuguesa
- IIP** – Imóvel de Interesse Público
- IPMPE** – Instituto Profissional Militar dos Pupilos do Exército
- IPPAR** – Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico
- RO** – Repartição de Obras
- SAR** – Serviço de Assistência Religiosa
- SIFAP** - Sítios com Interesse para a Força Aérea Portuguesa
- UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Introdução

O trabalho proposto integra-se no contexto das iniciativas que a Força Aérea Portuguesa (FAP) tem vindo a desenvolver e procura analisar a viabilidade do estabelecimento de critérios tendentes à salvaguarda, classificação e eventual preservação dos bens arquitectónicos que a Instituição detém ou tutela.

A actualidade do conceito e o rápido desenvolvimento que nas últimas décadas tem vindo a registar, a sua especificidade em termos teóricos, metodológicos e técnicos de intervenção, faz com que, actualmente, em Portugal e na FAP, se esteja a viver um período em que a preservação do património surge como uma realidade emergente, de natureza eminentemente cultural e histórica mas também técnica e económica.

Nesse contexto, importa analisar o estado da arte na Instituição e as vantagens de se adoptar uma política centralizada tendente à preservação do seu património arquitectónico, quer se trate de edifícios centenários sob a sua tutela, de infra-estruturas aeroportuárias ou de edifícios de aquartelamento, que pela sua natureza, enquadramento ou especificidade constituam referenciais singulares do percurso da FAP ou, de uma forma mais lata, do aparecimento da Aeronáutica Militar em Portugal.

Definição de objectivos

Ao abordar o tema “A Salvaguarda do Património Arquitectónico na Força Aérea”, propõe-se uma reflexão que possa contribuir para uma maior sensibilização patrimonial e alertar para a importância do estabelecimento de uma política de salvaguarda efectiva. Assim, propõem-se apresentar os principais aspectos cuja divulgação possa concorrer para o esclarecimento dos conceitos fundamentais e concretização de um processo interno de classificação, tendo em vista a salvaguarda dos imóveis e respectivos contextos com particular interesse patrimonial para a Instituição.

Na instituição não existe uma política, superiormente aprovada, para a salvaguarda do património arquitectónico. Face a esta situação, o estudo proposto pretende, através do estabelecimento de critérios de análise para a classificação de imóveis de inegável interesse patrimonial, constituir um primeiro passo para a implementação de um processo de salvaguarda efectivo.

Delimitação do estudo

Atendendo às particularidades do tema em análise o presente trabalho terá por universo de estudo a realidade da FAP.

Na impossibilidade prática de uma abordagem abrangente serão considerados casos que ilustram soluções arquitectónicas de particular interesse ou significado, nomeadamente na BA1, BA4, CFMTFA e a Igreja de São Domingos de Benfica.

Depois de uma breve retrospectiva sobre a gestão do património edificado na FAP, ilustrando a contemporaneidade de acções em contexto patrimonial, classificado ou potencialmente qualificável serão apresentadas duas intervenções recentes no âmbito do CLAFA/DI (na Igreja da FAP e na Capela de Nossa Senhora do Ar), o caso da demolição do “Edifício 25” na BA1 como paradigmático da falta de uma análise interdisciplinar para avaliar do seu potencial patrimonial e, por fim, um caso de estudo que importa levar a efeito tendo em vista assegurar a preservação de um conjunto de infra-estruturas aeroportuárias dos “anos 20”, de inegável valor histórico e arquitectónico, existentes na BA1.

Metodologia

Na elaboração do trabalho será seguido o método científico de investigação em Ciências Sociais de Quivy, dando-se ênfase à pesquisa e análise documental e bibliográfica sobre as principais referências evolutivas e teóricas dos conceitos associados à salvaguarda patrimonial, monografias, documentos electrónicos e legislação interna e nacional, bem como a observação e registo de casos concretos que tipificam o potencial patrimonial existente na organização. Será ainda considerada a apresentação de casos de estudo que ilustrem a situação relativa à gestão do património edificado na FAP nos últimos anos.

A questão central, “**Será vantajosa a implementação na Força Aérea de padrões de classificação para a salvaguarda do património arquitectónico?**”, originou três questões derivadas:

- Qual o enquadramento teórico e prático da actual política de gestão do património arquitectónico na FAP?
- Qual a viabilidade de implementar na FAP planos de salvaguarda e classificação dos imóveis com potencial interesse patrimonial?
- Que medidas de salvaguarda e classificação poderão ser adoptadas para assegurar uma gestão adequada do património arquitectónico da FAP?

Como orientadoras do estudo foram levantadas as seguintes hipóteses que se podem constituir como possíveis respostas à questão central:

- Existe algum tipo de classificação institucional, superiormente aprovada, que preconize a salvaguarda de infra-estruturas?
- A gestão do património edificado está de acordo com os actuais preceitos de salvaguarda e valorização de edifícios com valor patrimonial e cumprem o estabelecido na legislação nacional?
- O actual processo de gestão de infra-estruturas detém ou estabelece a existência de procedimentos e verificações periódicas que permitam assegurar uma adequada programação das acções de manutenção dos edifícios?
- A criação de uma política de salvaguarda superiormente aprovada é importante para a protecção efectiva dos bens patrimoniais da Instituição?

Organização do estudo

O estudo foi organizado segundo uma sequência que permita responder à questão central e questões derivadas, desenvolvendo-se em quatro capítulos:

No primeiro capítulo será abordada a evolução histórica do conceito de património, o contributo dos principais teóricos para a sua definição e será apresentada uma perspectiva do panorama nacional associado à preservação do património arquitectónico. Ainda neste capítulo serão apresentados documentos - “Cartas” “Convenções” e “Recomendações” - que enunciam os princípios orientadores da salvaguarda do património, nomeadamente imóvel e os conceitos fundamentais, quer em termos de análise e classificação, quer os aplicáveis no âmbito da sua operacionalização, em projecto e em obra.

No segundo capítulo serão referenciados os principais aspectos caracterizadores do património construído da FAP, que serão enunciados em três momentos: infra-estruturas conjuntos e sítios adaptados ou construídos nos anos “20”/“30”, edificados sob a égide do Estado Novo e representativos da arquitectura produzidas nas últimas três décadas do séc. XX. Ainda neste capítulo serão abordados os casos particulares da Igreja da FAP, classificado como monumento nacional e da Granja do Marquês que encerra referências arquitectónicas de particular interesse patrimonial.

No terceiro capítulo, depois de analisada a viabilidade de, no quadro da DI, se estabelecerem os preceitos necessários à implementação de uma política de preservação do

património arquitectónico da FAP, serão enunciados os critérios de análise e classificação que constituirão as bases instrumentais da mesma.

No capítulo quarto, procurando ilustrar o modelo de intervenção e de análise actual do património arquitectónico, serão enunciadas duas campanhas de obra preparadas e implementadas pela DI nos últimos anos (na Igreja da Força aérea e na Capela de Nossa Senhora do Ar), o caso que envolveu o processo de decisão que levou à demolição do “Edifício 25” na BA1 e um potencial caso de estudo que urge desenvolver tendo em vista a salvaguarda de um conjunto de três hangares dos “anos 20” que se encontram na eminência de ser demolidos.

Nas conclusões, após uma breve síntese do trabalho desenvolvido, serão realçados os aspectos mais relevantes que permitirão responder à pergunta inicial, bem como algumas recomendações consideradas importantes para a implementação de uma futura política de salvaguarda do património arquitectónico na FAP.

1. O Património Arquitectónico

O conceito de “património” e, necessariamente a ele associado, o de “salvaguarda”, são uma realidade nascida na cultura europeia ocidental. Noutras civilizações, nomeadamente nas orientais, o mesmo detém um carácter eminentemente simbólico e assume outras formas, sendo os monumentos periodicamente substituídos por novas construções que perpetuam as antecedentes através da preservação integral do modelo e da mensagem originais (Infante,1992:6,7,9).

a. A evolução do conceito

No ocidente europeu, os primeiros testemunhos de estudo do património monumental, designado por “antiquilhas”, datam do Renascimento e limitam-se ao reconhecimento dos códigos da arquitectura clássica, grega e romana.

Já no século XVIII, sobrepondo-se ao de “antiquilha”, emerge uma nova abordagem ao património, introduz-se o conceito de “monumento” e assiste-se ao surgimento das primeiras preocupações em estabelecer o enquadramento legal, para a conservação e salvaguarda do património construído.

A par do interesse literário pelas ruínas e do desenvolvimento da ciência arqueológica, a mudança mais significativa para a formação do actual conceito de património no séc. XIX, com o reconhecimento de que a preservação do património, mais do que material, é fundamentalmente uma questão cultural.

O seu significado evoluirá tornando-se, ao longo do séc. XX, gradualmente mais abrangente. O património construído deixa de se limitar às grandes realizações arquitectónicas, passando a englobar as “obras modestas” a que o tempo atribuiu um significado cultural, os sítios testemunhos de civilização, de uma fase significativa da evolução, do progresso ou de acontecimento histórico¹.

Na entrada do novo milénio, o conceito é retomado como referencial abrangente, evolutivo e plural nas formas como é percepcionado pelas diferentes comunidades, que se tornam actores de um processo crítico de preservação e do projecto de conservação baseado em critérios técnicos e organizativos².

¹ Carta de Veneza, Art. 1º.

² Carta de Cracóvia 2000, preâmbulo.

b. Os principais contributos teóricos

As preocupações com a recuperação do construído, serão certamente tão antigas como as construções humanas mas antes do final do século XVIII, eram essencialmente de ordem prática, sem qualquer índole histórico-cultural sendo que, o conceito de restauro com o significado que hoje lhe é atribuído não existia.

Conforme salienta Domingos Buchó, até ao século XIX, a palavra restauro raramente era empregue, sendo frequente a utilização, com aquele sentido, de outras palavras como “edificar”, numa perspectiva de renovação com actualização estética, sobrepondo-se ao existente ou utilizando-o como recurso material da nova construção. Ao acto artístico era atribuído um valor intrínseco, estético, funcional mas a sua substância histórica e temporal não eram consideradas (Buchó, 2001).

No século XIX, emergindo de um longo período em que a Europa viveu profundas alterações, decorrentes dos efeitos da Revolução Francesa e da Revolução Industrial, desenvolveu-se um clima cultural de incompatibilidade com o presente e a procura de referências nas memórias do passado, inspiradas nos ambientes da Antiguidade Clássica e da Idade Média.

Só em meados de oitocentos o objecto patrimonial passou a ser considerado como testemunho físico que documenta a História e se manifesta o interesse pela recuperação e pelo restauro, enquanto intervenção na estrutura física preexistente, estabelecendo-se o efectivo debate teórico e prático sobre o conceito e as metodologias de intervenção no património.

É neste contexto que assumem especial protagonismo as teorias de restauro de Viollet-le-Duc (1814-1879), de John Ruskin (1819-1900) e, mais tarde, as de Camilo Boito (1836-1914), as quais se viriam a afirmar no processo evolutivo da prática do restauro, ao longo dos séc. XIX e XX.

Viollet-le-Duc, elegendo o gótico como o expoente máximo da arquitectura, teorizou e desenvolveu a sua prática de “restauro estilístico”. Contemporâneo da arquitectura do ferro (Neo-gótica), privilegiava os aspectos formais estruturais e construtivos. Numa primeira fase, recorre a um conhecimento objectivo da natureza do objecto e da gramática gótica, praticando a reconstituição por analogia tendo por procurando a obtenção da unidade estilística através da manutenção da caracterização espacial e estética da obra original. Numa segunda fase, advogando a procura da forma ideal do monumento, viria a adoptar a prática da reconstrução

estilística sistemática, subvertendo a preservação dos valores históricos e estéticos do próprio monumento, estratégia que, embora muito generalizada no séc. XIX e até meados do séc. XX, se afastava da prática efectiva do restauro revelando-se como um acto de criação arquitectónica.

Contrariando os excessos do restauro estilístico de Viollet-le-Duc, John Ruskin defendia a necessidade da preservação da autenticidade estética e histórica dos monumentos. Exaltando os valores da Idade Média, teorizava o respeito pela criação artística, como expressão do sentir de uma sociedade. Apologista da conservação, opunha-se determinadamente à prática do restauro, assumindo-o como uma atitude de desrespeito pela evolução natural do objecto de arte.

Entretanto, protagonizando uma atitude crítica face às concepções de Viollet-le-Duc e de John Ruskin, Camilo Boito desenvolve a sua filosofia científica de restauro, baseada na observância dos valores intrínsecos da própria obra e na demarcação entre o novo e o velho, entre as preexistências e a intervenção actual. O seu argumento, mais flexível, admitia os acrescentos como soluções extremas de consolidação do existente e defendia a sua manutenção enquanto elementos de valorização arquitectónica e histórica dos edifícios rejeitando a prática do restauro em estilo.

No III Congresso de Engenheiros Civis e Arquitectos Italianos, realizado em Roma, em 1883, as oito exigências preconizadas por Camilo Boito para as acções de restauro baseavam-se na importância da manutenção da autenticidade das preexistências, da identificação e da distinção das partes novas como forma de as assegurar e no valor de se instituir o registo sistemático das acções de restauro desenvolvidas.

O referido corpo teórico, depois de sistematizado por Gustavo Geovanoni (1873-1947), viria a constituir a base filosófica da “Escola de Restauro Científico” assumindo, em 1931, uma importante referência para o enunciado dos princípios gerais da “Carta de Atenas” (Anexo A) e para a actualização do conceito de restauro, no sentido da preservação da autenticidade, da conservação e de uma prática de recuperação, com clara distinção da substância histórica

Apesar do seu contributo teórico para a actividade dos restauradores, foi sobretudo depois de 1964, com a “Carta de Veneza” (Anexo B), que o restauro estilístico viriam a ser definitivamente preteridas face ao restauro científico,

afirmando-se, até aos nossos dias, como o documento teórico fundamental à actividade dos profissionais ligados à preservação do património.

Conforme salientado por Maria Neto, decorrente de uma crescente consciência patrimonial e ambiental, nas últimas décadas o conceito de património alargou-se a novas realidades, tangíveis ou intangíveis, proporcionando o debate sobre a conservação patrimonial enquanto questão cultural, eminentemente técnica e pluridisciplinar (Neto,2006:96,97).

À “Carta de Veneza”, suceder-se-iam novos documentos, cartas, convenções e recomendações (Anexo D) que, particularizando conceitos já enunciados ou abordando novas vertentes contribuiriam para o seu enquadramento teórico.

Face aos desafios colocados, consubstanciando uma nova dinâmica em torno do património construído, a “Carta de Cracóvia 2000” (Anexo C), surge como sucessora natural da “Carta de Veneza” Publicada sob os auspícios da União Europeia, reflecte a necessidade de, no seio da nova Europa, se afirmar “...a diversidade cultural e a pluralidade de valores fundamentais relacionados com o património, em toda a sua acepção, com significados múltiplos consoante cada comunidade...” (Neto,2006:94), apelando à necessidade do conhecimento rigoroso, pluridisciplinar, e elegendo a salvaguarda como a instância fundamental para a preservação da autenticidade desse vínculo.

c. A situação portuguesa

Em Portugal, o primeiro documento legal que se refere ao “património”, surge no reinado de D. João V e consta de Alvará Régio, de 20 de Agosto de 1721. Nele, o Monarca determina que a Academia Real de História, criada um ano antes, “... inventarie e conserve «os monumentos antigos que havia e se podia descobrir no Reino dos tempos em (que) nele dominaram os Phenices, Gregos, Persas, Godos e Arábicos ...» e «... ordena que nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfaça ou destrua em todo nem em parte qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos ...» (Lopes,1994:6).

No entanto, a partir do século XIX, com da Revolução Liberal de 1820, o crescente ambiente de instabilidade, político, económico e social levará à destruição sistemática da componente patrimonial, assumindo foros de puro vandalismo.

A afirmação do Liberalismo e dos valores de uma burguesia cultural e ideologicamente mais influente, a vandalização e abandono do património despertam um movimento de contestação e sensibilização da opinião pública. Liderado por diversos intelectuais, assumiram particular protagonismo os artigos de denúncia da autoria de Alexandre Herculano (1810-1877). Publicados em revistas como “O Panorama” estes viriam a revelar-se fundamentais na divulgação do conceito de património e para a sua gradual institucionalização, cujo corolário será a afirmação do conceito de “monumento histórico” enquanto “...bem nacional, riqueza de todos os cidadãos e, por isso mesmo, da responsabilidade comunitária...”(Martins,2004:122).

A importância do conceito e necessidade de medidas de inventário e salvaguarda surgem no último quartel do séc. XIX, com o projecto de decreto de 1876, que “...apontava para a necessidade de habilitar técnicos para intervir nos monumentos, definindo o papel que competiria ao Estado no inventário, estudo, vigilância, conservação e reparação dos monumentos históricos...” (Lopes,1994:8), sendo criada em 1880 a primeira relação de monumentos a classificar elaborada pela Real Associação dos Arquitectos e Arqueólogos Portugueses. O referido elenco viria a constituir o primeiro levantamento tendente à salvaguarda do património edificado (Lopes,1994:8).

Os aspectos relativos à classificação, apenas viriam a ocorrer já no início do século XX, com a assinatura, em 1901, do Decreto Orgânico que instituiu o Conselho dos Monumentos Nacionais e determinou as “Bases para a classificação dos imóveis que devem ser considerados Nacionais” (Lopes,1994:9).

Em 1910, com a implantação da República, assistiu-se à extinção dos títulos nobiliárquicos e das ordens religiosas que apenas viriam a retomar os seus bens em 1929, pela mão de Oliveira Salazar.

O abandono ou a mudança para usos desadequados às características dos imóveis levaria à degradação e ruína de muitos deles por todo o País, numa nova situação de descalabro. Esta, terá levado ainda durante a 1ª República (1910-1916) à publicação da primeira Lei do Património Português e à reorganização dos serviços da área do património cultural em três circunscrições em Lisboa, Coimbra e Porto. O património passava a ser considerado como “bem comum”, assumindo o Estado o direito de classificação, expropriação e defesa, substituindo-se aos particulares que negligenciassem a sua preservação.

Com a participação de Portugal na Primeira Grande Guerra a preservação do património arquitectónico apenas voltaria a ter relevância com o Estado Novo, como veículos de afirmação da identidade nacional e divulgação do Regime.

Apesar da criação, em 1928, da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e de, nos “anos 30”, o país ter acompanhado de perto a evolução internacional dos conceitos associados à salvaguarda e restauro do património arquitectónico, durante o Estado Novo foi institucionalmente assumido o restauro estilístico tendo como referência o românico e o gótico, com campanhas extensas como a associada às “comemorações centenárias” de 1940 se prolongaria até 1949 sob a orientação do Arquitecto Baltazar de Castro (Lopes,1994:11).

Conforme salienta José Augusto França, a referida campanha, além da “...procura da reposição da unidade estilística...” (Lopes,1994:14) dos edifícios, constituiu um factor de revitalização da relação das populações com os seus monumentos e uma oportunidade para a prática do restauro por parte de artífices e dos técnicos, a qual viria a ter importantes repercussões futuras, contribuindo para o alargamento do conceito patrimonial ao meio envolvente, classificados como elementos ou conjuntos de valor paisagístico e a classificação de “valor concelhio” (Lei nº 2032, de 11 de Junho de 1949) (Lopes,1994:14,15).

Em 1985, assumindo-se como uma nova etapa no alargamento do conceito de património é publicada a Lei do Património Português (Lei 13/85, de 6 de Junho), incorporando as filosofias e concepções sobre a salvaguarda e a valorização do património cultural expressas por instâncias como a UNESCO ou o Conselho da Europa (Lopes,1994:14,15) e estabelecendo, consoante o seu valor relativo, a classificação dos bens imóveis em “monumentos”, “conjuntos” e “sítios”³.

Mais recentemente, a “Nova Lei do Património Cultural Português (Lei 107/01 de 08SET), viria realçar a importância da descentralização da gestão patrimonial, concertada entre os órgãos centrais, regionais e locais apelando a uma

³De acordo com o Artº 8º da Lei de Base do Património Cultural Português por monumentos, conjuntos e sítios entende-se, respectivamente: “...Monumentos: obras de arquitectura, composições importantes ou criações mais modestas, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, técnico ou social, incluindo as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante destas obras, bem como as obras de escultura ou de pintura monumental; Conjuntos: agrupamentos arquitectónicos urbanos ou rurais de suficiente coesão, de modo a poderem ser delimitados geograficamente, e notáveis, simultaneamente, pela sua unidade ou integração na paisagem e pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social; Sítios: obras do homem ou obras conjuntas do homem e da natureza, espaços suficiente mente característicos e homogéneos, de maneira a poderem ser delimitados geograficamente, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social...”

crescente participação das instituições, das comunidades e dos particulares, na salvaguarda do Património Cultural Português.

Reflectindo uma crescente consciência patrimonial e as orientações internacionalmente estabelecidas, no início do novo século, a Nova Lei vem, reforçar o conceito contemporâneo de que o património arquitectónico é parte integrante de um leque abrangente de realidades culturais, bens materiais, imóveis ou móveis, imateriais e respectivos contextos⁴ que, em conjunto, concorrem “...para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional...”⁵.

Não obstante a ratificação das “Cartas”, “Convenções” e “Recomendações” que enunciam os princípios orientadores da salvaguarda do património e de se ter estabelecido, desde cedo, uma base legislativa que tem evoluído na regulamentação dos conceitos, práticas e procedimentos administrativos associados à preservação do património, a comunidade castrense mantém-se frequentemente à margem dos mesmos. Independentemente dos Ramos, apesar de existir uma significativa consciência patrimonial, continua-se a assistir a uma prática em contexto patrimonial construído, classificado ou potencialmente classificável, sem que seja adoptada uma regulamentação própria e adequada. Assim é também na FAP, onde, por falta de um normativo específico, a observância das medidas adequadas de classificação e salvaguarda do património arquitectónico continuam a depender mais da sensibilidade das chefias, do que da implementação de critérios culturais e técnicos assumidos institucionalmente, com reflexos qualitativos na gestão desse mesmo património edificado.

d Análise de conceitos associados á intervenção patrimonial

Em “conservação”, tal como noutras vertentes do conhecimento científico, a definição dos conceitos utilizados torna-se fundamental para uma correcta definição das práticas de abordagem técnico científica a desenvolver.

Na abordagem desenvolvida no presente estudo foram tidos os contributos teóricos de dois autores que se constituem como referências incontornáveis no contexto contemporâneo da salvaguarda do património edificado português: Fernando M. A. Henriques e Virgolino Ferreira Jorge.

⁴ Lei 107/01 de 08 de Setembro, Artº 2º.

⁵ Idem.

Considerando a “conservação” em sentido lato, Fernando Henriques sistematiza, por ordem crescente do princípio da intervenção mínima, os conceitos de “manutenção”, “reparação”, “restauro”, “reabilitação”, “reconstrução” e de “renovação”, sendo nestas duas últimas que as acções a levar a efeito se baseiem em “...evidências históricas indiscutíveis, ...a reconstrução de toda ou de parte de uma construção histórica ...inaceitável...” (Henriques,1991:2,3,4).

No entanto, conforme também refere, no caso da “reconstrução” poderão ser consideradas algumas excepções em situações em que as edificações tenham sido destruídas por ocorrências violentas, casos decorrentes de cataclismos ou bombardeamentos e, ainda, em casos concretos e devidamente ponderados, em que as mesmas estejam na eminência de ser destruídas, na sequência de opções de natureza estratégica que inviabilizam a sua localização original, caso em que será legítimo a sua desmontagem e reconstrução, em local adequado (Henriques,1991:3,4).

Virgolino Ferreira Jorge, salientando a importância da preservação do património histórico-artístico se restringir a uma intervenção mínima e necessária à sua continuidade estética e material e da salvaguarda do significado histórico (estético, material, tecnológico) tangível ou intangível, que constitui a razão da mais-valia do bem a salvaguardar, elege como doutrina fundamental o “Primado da Conservação” que enuncia:

“...Conservar é sempre necessário, restaurar é defensável em condições muito específicas, renovar é incompatível com os ensinamentos básicos da defesa patrimonial ...” (Jorge,1995: 34).

O “Primado da Conservação”, que se entende como base conceptual fundamental para a abordagem realizada no presente estudo, decorre da operacionalização de conceitos como a “conservação”, “restauro” e “renovação”, a montante dos quais se enuncia o de “salvaguarda” por se considerar como a primeira instância de todo o processo de abordagem patrimonial. Salvaguardar é uma atitude fundamental que deverá presidir ao planeamento das acções a desenvolver, quer ao nível preparatório, de análise das condicionantes históricas, estéticas, técnicas e económicas quer no que se refere às intervenções específicas de operacionalização dos conceitos (Anexo E).

2 O património arquitectónico na FAP⁶

Criada como Ramo Independente em 1952, a Força Aérea é detentora do principal núcleo patrimonial de cariz aeronáutico do País, em que se incluem edifícios pertencentes à Aeronáutica Militar, nomeadamente na Ota e na Granja do Marquês, local para onde, em 1920, foi transferida a “Escola Militar de Aeronáutica” anteriormente sediada em Vila Nova da Barquinha (Cardoso, Vol.I, s.d., 200).

O parque imobiliário da FAP compreende um número diversificado de infra-estruturas de potencial interesse patrimonial, edifícios correntes, associados ao comando e às actividades das diversas áreas logísticas e administrativas de apoio e na área operacional, ao longo das “linhas da frente”, as infra-estruturas aéreo-portuárias.

Assumindo um carácter diferenciado são ainda de salientar, pelas suas especificidades, diversas infra-estruturas dos séculos XVIII a XX, existentes na BA1 e a Igreja da Força Aérea (séc.XVII).

a As unidades aéreas

Desenvolvendo-se frequentemente segundo lógicas próprias, as unidades base da FAP, correspondem a “conjuntos”, ou “sítios”, característicos e bem definidos. Por norma, surgem divididas por uma charneira materializada pela linha da frente que separa edificados de natureza específica e soluções de implantação diferenciadas, estruturadas ou orgânicas, com zonas residenciais ou de alojamentos e áreas de protecção mais ou menos abrangentes que contribuem para a caracterização do todo.

(1) Áreas de aquartelamento

As zonas de aquartelamento implantam-se com um carácter normalmente estruturado, por um eixo assumido por uma via principal, como é o caso da Avenida das Palmeiras na BA1, segundo uma estrutura axial, lateral ao mesmo, previamente estabelecida, como a observada na solução concebida para o núcleo de aquartelamento e dos bairros da antiga

⁶ Não sendo possível no âmbito do presente estudo fazer uma análise do parque imobiliário de todas as unidades e órgãos da FAP, foram considerados aspectos caracterizadores da Igreja da Força Aérea, BA1, CFMTFA (Ota) e da BA4.

BA2 (Ota), ou assumindo uma solução polinucleada, orgânica, que se adaptaram à orografia do terreno, como na BA4 (Lajes-Açores).

(2) Zonas operacionais

Para além das linhas da frente, reflectindo as actividades para que foram concebidos e ocupando locais estratégicos face às pistas de aterragem, caminhos de circulação e placas de estacionamento, uma série de infra-estrutura aeroportuárias, torres de controlo, esquadras, hangares e armazéns, surgem como edifícios singulares, alguns dos quais, pelas tipologias profundamente associadas à função, soluções construtivas de época e pela raridade constituem referências fundamentais a considerar.

b Caracterização

Relativamente aos períodos de construção, directamente associadas à aeronáutica militar salientam-se três fases distintas, enquadradas em períodos de produção arquitectónica característicos do século XX:

(1) Infra-estruturas e sítios adaptados ou construídos nos anos “20” e “30”

O acervo deste período limita-se a um reduzido número de edifícios, basicamente localizados na BA1. Dos existentes salientam-se os três hangares e, na zona de aquartelamento, a pequena torre da meteorologia e, a nascente da avenida, o conjunto constituído por seis edifícios térreos e taludes de acompanhamento, do bar geral até à antiga secção de pintura, que reforçam a transição do contexto histórico-construtivo dos primórdios da aeronáutica na Granja do Marquês para a realidade contemporânea do edificado da AFA.

(2) Edifícios ou conjuntos construídos sob a égide do Estado Novo

Do período do Estado Novo, existem imóveis em diversas unidades, sendo os conjuntos mais significativos os da Ota (CFMTFA) e das Lajes (BA4). Na Ota, destaca-se o aquartelamento delimitado num polígono regular, estruturado pela hierarquia dos edifícios, os bairros de oficiais e

sargentos (Cardoso, 1984: 45). Por seu turno, nas Lajes, além dos bairros com tipologias diversificadas, o clube de oficiais e a capela é de salientar o edifício da aerogare que assume particular importância no contexto da Base.

Os conjuntos arquitectónicos referidos, fundamentalmente da década de “40”, constituem exemplos característicos da corrente arquitectónica do Estado Novo a que se convencionou designar de “Português Suave” (Fernandes, 2003: 202, 203). Marcados pela monumentalidade “chã”, tipicamente nacional, ou documentando as soluções da “casa portuguesa” preconizadas por Raul Lino (Lino, 1992), documentam opções estéticas e construtivas de meados do século XX português e em particular o tipo de infra-estruturas com que a Aeronáutica Militar foi dotada e que viriam a referenciar o início da FAP.

(3) Edifícios ou conjuntos das últimas três décadas do séc. XX

Embora relativamente recentes, existem realizações arquitectónicas que se destacam, merecendo deste modo uma análise particular no que se refere à sua conservação e ao tipo de intervenções a que venham a estar sujeitas. Casos como o EMFA, o conjunto de edifícios escolares e a segunda fase de alojamentos da Academia da Força Aérea, o edifício da Esquadra 401 ou a nova messe do Palácio na BA1, entre outras, são “obras” que, pela sua natureza, deveriam ser objecto de classificação institucional.

c Casos particulares

Além do quadro anteriormente descrito, são ainda de salientar dois conjuntos particularmente importantes em termos patrimoniais, constituídos pela Igreja da Força Aérea e por diversas infra-estruturas dos séc. XVII a XIX, que persistem na BA1.

(1) A Igreja da Força Aérea

A Igreja de São Domingos de Benfica é uma construção de influência maneirista de planta em cruz latina, de uma só nave e transepto saliente, construída entre 1624 e 1632 e Classificada como Imóvel de interesse público desde 1933.

Orago da FAP desde 1979, nele se encontra um importante núcleo permanente de escultura renascentista e talha dourada, em que se inclui o altar-mór com um zimbório de 24m, pinturas dos séculos XVI, XVII e XVIII, um órgão alemão do séc. XVII, azulejaria do séc. XVIII (Período da Grande Pintura) (Serejo,2005,81-96) e mobiliário indo-português e um cadeiral português do séc. XVII. Estes aspectos que contribuem para a singularidade e importância que o templo detém enquanto património construído e, em especial, como património intangível, espaço fundamental ao bem-estar espiritual dos militares da Força Aérea e respectivas famílias.

(2) A BA1

Instalada na antiga “Granja da Nazareth”, a BA1 é a unidade que detém o mais antigo e significativo acervo arquitectónico da FAP, não existindo para o mesmo qualquer tipo de protecção instituída.

As referências arquitectónicas mais remotas conhecidas datam de 1701, ano de inauguração da capela de Nossa Senhora do Ar, mandada construir por Jácome da Costa Loureyro, avô de Sebastião José de Carvalho e Melo que viria a ser seu proprietário (Martins,1994:29). No séc. XVIII a casa em “L” preexistente seria remodelada, assumindo a actual planta em “U” segundo os cânones de casa de abastada de quinta do barroco italiano.

Em 1862 a Quinta da Granja foi alugada ao Governo para ali se instalar de 1864 a 1887 a primeira estação experimental de agricultura zootécnica e científica do país, a “Quinta Regional de Cintra”, após o que voltou à posse da família do Marquês de Pombal (Martins,1994:37,40,54).

No princípio do séc. XX, na sequência da criação da Aviação Militar em 1912, a então já designada Granja do Marquês, viria a ser adquirida pelo Estado para ali se instalar, em 1920, a “Escola de Aeronáutica (Cardoso,1984:278,279), precursora da actual BA1 (1939).

Dessas três fases históricas, persistem ainda na Granja do Marquês, elementos susceptíveis de conservação, restauro ou valorização, cuja salvaguarda se afigura importante para que esta Unidade mantenha o carácter próprio, que a particulariza, nomeadamente:

Núcleo do palácio – A Capela, o “palácio” e o alojamento de oficiais fronteiro, os taludes envolventes do palácio, da plataforma do tanque e da

inferior, a valorização dos respectivos espaços verdes de enquadramento e o aqueduto em todo o percurso (propriedade da FAP desde a mãe de água localizada na Morelena à Unidade, incluindo, zonas de protecção)

Um segundo conjunto, já referenciado em 2.c.(2), é constituído pelos edifícios do período da “Quinta Regional de Cintra”, mantidos sem alterações significativas, como a carpintaria ou adaptados às necessidades decorrentes da instalação da Aeronáutica Militar, como o caso do actual comando, e os hangares dos anos “20” bem como algumas construções que numa lógica de acompanhamento da “Avenida das Palmeiras”, contribuem para definir a estrutura urbana e a própria “escala” da Unidade.

3 A gestão do património na FAP

Uma retrospectiva sobre a realidade dos últimos vinte anos permite observar que, apesar da Força Aérea estar naturalmente associada à evolução tecnológica, enquanto comunidade castrense, desde cedo revelou preocupações com a preservação do seu património, mais efectivas no que se refere ao património móvel, do que na defesa/valorização dos edifícios de particular interesse ou manifesta importância para a salvaguarda dos valores da aeronáutica militar portuguesa.

A situação descrita não tem contribuído para uma gestão efectiva do património construído da FAP. A falta de um normativo específico de salvaguarda e de critérios de classificação do património arquitectónico continua a permitir que, a par de intervenções válidas, se assista a demolições, desqualificação de imóveis ou ainda à descaracterização de “conjuntos” e “sítios” potencialmente relevantes, sem um estudo prévio adequado que assegure uma análise técnica sobre a sua valia enquanto património arquitectónico e promova a salvaguarda de edifícios referenciados enquanto tal.

Neste contexto seria de toda a conveniência a adopção, ao nível da DI, de um normativo específico que, seguindo uma metodologia científica permitisse, a nível institucional, determinar quais os edifícios com valor patrimonial que importa preservar, diferenciando-os dos restantes, enquanto edificado, e nas intervenções e usos a que estejam submetidos.

a Enquadramento

Na FAP os processos de intervenção em imóveis de natureza patrimonial decorrem no âmbito da missão da DI que, de acordo com o estipulado no Art.º 15, do Decreto regulamentar nº 52/94 (RFA 303-5, Cap.9), tem por missão, além da construção das infra-estruturas da Força Aérea, promover a sua conservação e registo patrimonial.

Embora, em senso comum, a preservação do património arquitectónico estivesse assegurada pelo legislador, esse pressuposto não é efectivo porque o conceito de “conservação” enunciado está associado à manutenção de edifícios “actuais” não considerando os aspectos de ordem histórica ou arquitectónica dos mesmos. Por seu turno, o conceito de “património” é tido na perspectiva

meramente administrativa, de “inventário”, não tendo correspondência com o de “salvuarda” enunciado no presente trabalho.

Não existindo um normativo específico sobre a salvuarda de imóveis, nem qualquer tipo de critérios de classificação interna⁷, a gestão dos mesmos decorre frequentemente em função das sensibilidades particulares dos diversos níveis de comando, nem sempre devidamente assessorado tecnicamente.

Se no caso da Igreja de São Domingos de Benfca, por ser um edifício classificado a nível nacional, por Lei⁸, as intervenções têm que respeitar os trâmites técnicos, estéticos e administrativos estabelecidos pelo IPPAR, o que não obstante nem sempre se constatou, com consequências para a salvuarda do imóvel e para o bom nome da Instituição, em todos os restantes, a situação é circunstancial, dando aso a intervenções metodológicas e materialmente inadequadas que afectam de modo irreversível o carácter e valor patrimonial dos imóveis como o aumento de um piso no corpo de alojamentos do “palácio” da BA1 nos “anos 80”, ou não fundamentadas tecnicamente, como a recente demolição do “Edifício 25” onde funcionou a Escola Militar de Aeronáutica (Cardoso, 1984: 278), conhecido na Granja do Marquês pela designação de.

b Perspectivas futuras

A gestão do património imóvel da Força Aérea corresponde a uma actividade que, por natureza, se enquadra no âmbito da DI que, na qualidade de entidade técnica, deteria a responsabilidade da gestão, a nível central das matérias associadas à salvuarda e valorização do património arquitectónico da FAP.

Os trabalhos associados à salvuarda dos imóveis, independentemente do nível de acção a desenvolver e de um relacionamento privilegiado com o AHFA, integram-se naturalmente no ciclo estabelecido para as obras que a DI promove (Fig. 1). Para o efeito, a DI, adoptando os princípios e orientações estabelecidas pelo IPPAR, seria o órgão técnico responsável pela análise e procedimento técnico-administrativo inerente à salvuarda dos imóveis, “conjuntos” ou “sítios” que

⁷ Os contactos estabelecidos com as direcções congéneres da DI, permitiu concluir que a abordagem estabelecida nos restantes Ramos corresponde à situação observada na FAP, não existindo no Exército ou na Armada normativo específico próprio, que tenha por objecto a salvuarda do património arquitectónico.

⁸.De acordo com o consignado no Decreto-Lei 120/97 (atribuições e competências do IPPAR); na Lei de Bases do Património Cultural Português, Lei n° 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente nos arts. 43°, 45° e 51°, respeitantes a imóveis classificados; no Decreto-Lei 555/00, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n° 177/2001, de 4 de Junho, nomeadamente os artigos 15° e 19°

viesses a ser considerados como de Interesse para a FAP (IIFAP; CIFAP; SIFAP), cujos conceitos serão os enunciados na Lei de Base do Património Cultural Português (Lei n.º13/85, 6 de Julho: Artº 8º)

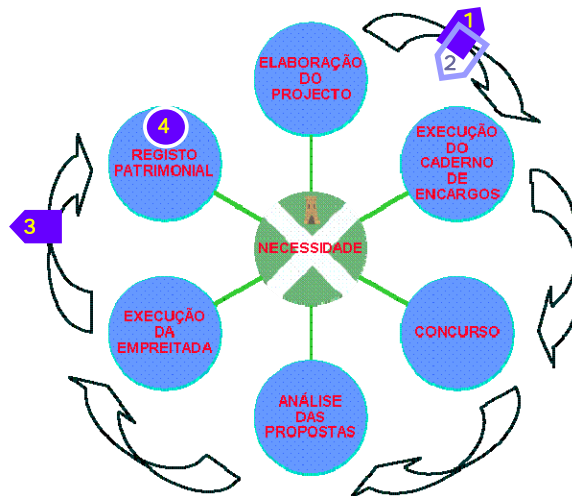


Fig. 1 – Integração do ciclo de procedimento de intervenções em património arquitectónico no âmbito da DI. Acções para casos classificados a nível nacional (1 - Envio do projecto de intervenção à consideração do IPPAR; 2 – Resposta do IPPAR; 3 – Envio ao IPPAR relatório final) e procedimento interno para imóveis, “conjuntos” e “sítios” com interesse para a FAP (1; 2; 4 - Envio do relatório final à Repartição de Património da DI e à unidade/órgão responsável pela administração do imóvel.⁹

O modelo proposto permitiria que a vertente da salvaguarda do património arquitectónico se enquadrasse naturalmente, sem alterações de monta ou custos significativos, nas estrutura e competências atribuídas à DI¹⁰, que asseguraria a programação e promoção da execução dos planos de salvaguarda aprovados superiormente, nomeadamente:

- estabelecendo regulamentação técnica;
- inspeccionando a qualidade das infra-estruturas;
- inventariando e determinando as suas potencialidades;
- definindo as especificações técnicas e os padrões construtivos adequados.

⁹ Fonte: DI - Apresentação ao CPOS-FA 06/07, 05JAN07.

¹⁰ N.º 1 e 2 do Art.º 15 do Decreto regulamentar n.º 52/94.

O processo de salvaguarda a considerar seria assim definido, caso a caso, segundo um plano adequado e baseado na implementação de padrões de manutenção particularizados, permitindo:

- estabelecer os padrões qualitativos, técnicos e materiais a uma manutenção adequada;
- orientar a execução de acções de manutenção junto dos órgãos locais;
- promover a execução ou contratação das acções necessárias;
- garantir que as acções sejam desenvolvidas de acordo com os critérios e padrões de intervenção estabelecidos;
- assegurar o registo sistemático das acções de manutenção e das intervenções levadas a efeito em cada edifício¹¹.

(1) O programa de salvaguarda

A primeira fase do programa de salvaguarda seria constituída pelo levantamento exaustivo em todas as unidades e órgãos, dos “imóveis”, “conjuntos” e “sítios” cuja natureza recomendasse uma análise do seu potencial patrimonial, incumbindo à DI as seguintes acções:

- propor ou processar propostas de classificação apresentadas pelas unidades ou órgãos;
- definir e providenciar superiormente as medidas cautelares de protecção a implementar durante o processo de análise de classificação;
- organizar o processo administrativo de análise e classificação;
- promover o inventário e a classificação dos bens culturais imóveis;
- estabelecer zonas especiais de protecção;
- desenvolver estudos e projectos;
- assegurar a coordenação interdisciplinar de projecto e em obra;
- assegurar o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos;
- garantir a assessoria técnica junto dos gabinetes técnicos das unidades e órgãos onde se encontrem sedeados imóveis classificados ou em vias de classificação;

¹¹ Idem, nº2.

- estabelecer e manter a gestão do património;
- assegurar relações institucionais entre a FAP e as instituições nacionais responsáveis pelo pelouro do Património;
- promover a sensibilização e divulgação interna e externa do património imóvel da FAP.

Durante a tramitação do respectivo processo de análise/classificação os “imóveis”, “conjuntos” ou “sítios” sobre os quais a mesma recaia, seriam objecto de medidas cautelares de protecção (Lopes,1994:17), não podendo ser intervencionados sem a aprovação prévia da DI.

(2) Critérios de classificação

A realidade patrimonial da FAP, embora detenha algumas particularidades, insere-se nos critérios utilizados a nível nacional para a classificação dos bens imóveis, pelo que, no presente estudo o elenco utilizado, constante da tabela 1, após retirados os itens não aplicáveis, corresponde aos critérios adoptados a nível nacional pelo IPPAR (Lopes,1996).

Baseados em valores de natureza histórica, arquitectónica, artística científica, técnica e social, esses critérios permitiriam eleger os imóveis pelo seu particular valor cultural, atribuindo-lhes um estatuto privilegiado face aos restantes.

A classificação a desenvolver deverá ser estabelecida por um grupo de três técnicos, um arquitecto com formação na área de conservação e restauro (Cracóvia 2000), um engenheiro de aeródromos e um historiador, após o que será proposta à aprovação superior.

Tabela 1 – Critérios de classificação de bens imóveis

CRITÉRIOS GERAIS	
Histórico-Cultural aplicável aos bens que	Possuam um importante significado histórico ou aeronáutico
	Detenham uma especial simbologia para o país, para a Instituição
	“Constituam memória da fixação humana e das suas actividades, num espaço e num período considerado”
	“Sejam a expressão de, reconhecido mérito, de um movimento, de uma tendência ou de uma corrente arquitectónica, arquitectónico-urbanística ou arquitectónico-paisagística, significativa a nível institucional, regional, nacional ou internacional”
	“Tenham exercido uma influência considerável em determinado período ou região, independentemente de se inscreverem no passado recente, no tempo médio ou no tempo longo”
Estético-Social aplicável aos bens que:	“Se destaquem pelas suas qualidades estéticas”
	“Se destaquem pela sua relação com o meio envolvente”
Técnico-Científico aplicável aos bens que:	“Se destaquem pelas concepções arquitectónicas e urbanísticas, individual ou conjuntamente consideradas”
	“Se destaquem pelas técnicas e materiais construtivos, independentemente de se tratar de monumentos ou conjuntos "eruditos" ou "populares" e de estes se encontrarem em áreas urbanas ou rurais”
	“Sendo edifícios ou espaços que, embora, não possuindo, estruturalmente, importante qualificação, foram palco ou cenário de actividades técnico-científicas marcantes ou de reconhecida importância”
	“Sendo edifícios ou espaços que, embora, por si só, não detenham especial classificação foram palco ou cenário de actividades técnico-científicas marcantes ou de reconhecida importância”
CRITÉRIOS COMPLEMENTARES (aplicados no âmbito da UNESCO e adoptados pelo IPPAR, supletivamente aos Critérios Gerais)	
Critério da Integridade aplicável aos bens que:	“Tenham assumido, sem prejuízo fundamental, exigências evolutivas determinadas pelos próprios materiais, técnicas e funções, ou pelo sentido do lugar”
	“Sejam representativos de uma área físico-cultural em que, apesar de uma natural evolução, esta se tenha processado de forma coerente, em relação ao próprio meio natural, às forças económicas, sociais e culturais desse meio”
Critério da Autenticidade, aplicável aos bens que:	“Tenham mantido, ao longo do tempo, valores originais, ou cujos restauros, campanhas de conservação ou de eventual conclusão, tenham correspondido a documentação detalhada, e não tenham escamoteado ou não se tenham sobreposto à edificação, função ou enquadramento originários
Critério da Exemplaridade aplicável aos bens que:	“Sejam exemplares arquitectónicos, arquitectónico-paisagísticos ou urbanísticos, raros, únicos, ou excepcionais, no seu contexto espaço-temporal, independentemente do tempo próximo, do tempo médio ou do tempo longo”

* IPPAR (1996). *Critérios de classificação de bens imóveis*, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, Direcção Regional de Lisboa, Lisboa.

(3) Implementação

Uma vez estabelecida a classificação, as acções decorrentes das necessidades de recuperação e restauro seriam assumidas pela DI que através de um técnico de conservação asseguraria numa base técnico-científica e interdisciplinar o desenvolvimento dos projectos técnicos de intervenção e manutenção, bem como o acompanhamento directo dos trabalhos previstos.

Após a conclusão dos trabalhos de conservação e restauro necessários à preservação do património arquitectónico, seria preparado pela DI por edifício ou zona a preservar, o respectivo plano de manutenção e de usos. Deste constariam as acções de intervenção preventivas ou de recuperação necessárias a garantir a salvaguarda das construções classificadas ou em processo de análise de classificação, especificando a natureza das anomalias ou potenciais necessidades de intervenção necessárias, “...evitando a sua degradação progressiva...”¹².

Tendo por base os referidos programas superiormente aprovados, baseada numa “gestão de proximidade”¹³, a DI assessoraria as Unidades e Órgãos primeiramente responsáveis pela utilização das infra-estruturas classificadas que tenham atribuídas e seriam, no âmbito da Directiva N° 01/04 (Planeamento de obras nas Unidades e Órgãos da Força Aérea), responsáveis pelo cumprimento dos planos preestabelecidos para cada caso considerado.

c Considerações finais

A adopção de política de salvaguarda do património arquitectónico na FAP permitirá definir objectivamente o elenco de bens imóveis que importa preservar, delimitando-os e distinguindo-os dos edifícios passíveis de ser reabilitados e dos restantes. Esses, não detendo classificação específica, findo ciclo de vida ou esgotadas as suas potencialidades face aos requisitos actuais, dariam lugar a novas construções, permitindo a revitalização do parque imobiliário da Instituição.

¹² Directiva N° 01/04.

¹³ DMA - Apresentação ao CPOS-FA 06/07, 08JAN07.

A opção proposta ao delimitar os casos que efectivamente interessa preservar e permitindo reduzir a periodicidade e a escala das acções a implementar permitiria garantir uma salvaguarda efectiva do património arquitectónico de interesse para a FAP. Este, uma vez definido, permitiria uma programação mais eficaz, baseada num planeamento plurianual em que seriam prospectivadas e preparadas quer as grandes intervenções quer os ciclos de manutenção corrente, viabilizando uma gestão dos recursos humanos, técnicos e financeiros mais racional.

Manter contactos permanentes com os diversos organismos nacionais que tutelam o “património” (IPPAR, DGEMN), com DGP(MF) e promover protocolos de cooperação com as autarquias e contactos privilegiados e acordos de cooperação com os principais centros de investigação e ensino relacionados com a preservação do património, como fundações, Universidades, institutos e escolas de conservação, assegurando uma estratégia de actualização teórico-científica permanente, divulgação das actividades desenvolvidas e do papel da Força Aérea enquanto garante da preservação de um património único no País.

4 Casos de estudo

a Igreja da Força Aérea

Cedida à Força Aérea em 1979, desde essa data que a Instituição tem vindo a assumir particulares responsabilidades na recuperação e conservação da Igreja de São Domingos de Benfica. A primeira campanha de restauro¹⁴ ocorreu logo em 1980, à qual se seguiria uma intervenção polémica, por tecnicamente desadequada, em 1993¹⁵.

Como que cumprindo o presságio da inscrição encontrada em 2003 no topo do retábulo do Altar-Mor, “volto daqui a vinte anos”, a DI passadas duas décadas, voltou a assumir a iniciativa de preparar e implementar uma campanha de obras numa perspectiva da salvaguarda do Monumento. Envolvendo a SAR(CPESFA) e no âmbito do CLAFSA, a campanha desenvolvida, foi da responsabilidade directa da Repartição de Obras da DI e da DE, no que se refere aos sistemas de iluminação.

Das diversas frentes de trabalho consideradas na campanha são de registar a recuperação do lanternim e do interior da capela mortuária, o reforço estrutural da abóbada da Sacristia e a renovação, numa perspectiva de “restauro”, das dez coberturas dos corpos periféricos ao núcleo principal da Igreja em que a sacristia se integra, os rebocos exteriores de todas as paredes confinantes ao IPMPE, a substituição dos sistemas de drenagem das coberturas, recuperação de todos os beirados e manutenção exterior de todas as portas, janelas, janelões e respectivos gradeamentos.

A sua preparação incluiu o desenvolvimento dos projectos de intervenção, a aprovação dos mesmos pelo IPPAR¹⁶ (uma vez que se estava a trabalhar em contexto patrimonial classificado)¹⁷, lançamento dos concursos, avaliação das propostas, acompanhamento técnico e fiscalização em obra, estando ainda programada a execução dos respectivos relatórios finais.

¹⁴ *Inventário do Património Arquitectónico*. Igreja de São Domingos de Benfica, p.3. <http://www.monumenos.pt/>

¹⁵ Ofício IPPAR, Ref. DRLI-81/23-6(9), de 25OUT93, dirigido ao Exmo Senhor General CEMFA, c/c Gab. do Ministro da Defesa Nacional, sobre: “Obras indevidas na Igreja de São Domingos de Benfica”.

¹⁶ Ofício IPPAR, Ref. DRLI-81/23-6(9), de 03OUT03, dirigido ao Gab. CEMFA, sobre: “Igreja de São Domingos de Benfica, Lisboa – Realização de acções de manutenção preventiva e conservação”.

¹⁷ Lei 13/85, de 03 de Junho, Artº. 14º.

b Painéis azulejares exteriores da Capela de Nossa Senhora do Ar

O caso de estudo refere-se à campanha preparada e coordenada pela Repartição de Obras da DI em 2002/03. Promovida ao nível do General CLAF, consistiu na conservação e restauro dos sete painéis exteriores da Capela de Nossa Senhora do Ar, edifício construído no final do séc XVII e consagrado em 1701. Os painéis são constituídos por 2877 azulejos policromados da segunda metade do séc. XVIII. Provenientes de uma Capela demolida em Lisboa, foram remontados nos locais em que se encontram em 1926 (Martins, 1994: 96, 299), não apresentando registo ou evidências de qualquer intervenção desde essa data.

Segundo uma perspectiva contemporânea de conservação e restauro considerou as seguintes fases: levantamento fotográfico, gráfico e etiquetagem dos azulejos por peça e por painel, antes da intervenção para análise e registo do estado de conservação dos conjuntos; remoção dos vidrados em risco de queda; consolidação das zonas de fractura; limpeza *in situ*; análise do tipo de infestantes vegetais (líquenes), e desinfestação com biocida adequado; preenchimento de juntas; preenchimento de falhas de vidro com argamassas próprias e reintegração cromática e protecção hidrofugante superficial.

Conforme recomendado no Artº16º da Carta de Veneza (Anexo B) e o previsto no nº4 do Art. 45º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, os trabalhos ficaram concluídos com a elaboração e entrega do relatório final (FAP, 2004) onde consta a descrição detalhada dos levantamentos, dos materiais e técnicas utilizadas na recuperação e restauro dos azulejos. Sendo um documento importante para o conhecimento dos painéis e para a análise e desenvolvimento de futuros trabalho de manutenção, a DI providenciou a sua entrega na SAR, no comando da BA1 e respectiva Capelania.

Apesar da Capela não estar ao abrigo de qualquer processo de salvaguarda, atendendo à natureza do imóvel, toda a campanha foi desenvolvida de acordo com os preceitos requeridos caso se tratasse de um imóvel classificado pelo IPPAR. Esta situação, não sendo usual na FAP, mesmo para intervenções em edifícios de referência para a Instituição, corresponde a um procedimento da maior importância para a salvaguarda e preservação da “autenticidade” do legado patrimonial que a Força Aérea detém.

c O edifício “25” (BA1)

A referência à situação da demolição do imóvel, que ficou conhecido na Organização como o “Edifício 25” da BA1, é um caso paradigmático da ausência de um estudo pluridisciplinar sobre a análise da importância patrimonial, valia construtiva ou viabilidade de novos usos, que importa desenvolver, para consubstanciar em termos técnico-patrimoniais o processo de decisão em muitas das situações que envolvem a preservação dos bens imóveis da FAP. O referido edifício, cuja datação carece de um estudo mais aprofundado, poderá ter sido construído durante o período da “Quinta Regional de Cintra” (1864-1887).

Após a instalação da Aeronáutica Militar na Granja do Marquês, no âmbito das remodelações¹⁸ necessárias às funções da “Escola de Aeronáutica” (Cardoso,1984:278)¹⁹, em 1925 a construção preexistente terá sofrido alterações para melhor se adaptar a edifício escolar. Já sob a égide da FAP, em meados dos “anos 50”, o “25” viria novamente a ser objecto da uma extensa campanha de obras (Martins,1994:61-67), sendo a última grande intervenção até à sua demolição, em 2005.

À data, a análise das condições estruturais em que o mesmo se encontrava permitiu observar que, apesar do desinvestimento de alguns anos na sua manutenção e de não ter um uso atribuído, em termos construtivos o edifício encontrava-se em perfeitas condições estruturais, permitindo a custos controlados a sua remodelação interior e adaptação a novas funções.

d “02-38”, “02-39” e “02-40” (BA1). Um caso de estudo

A finalizar o presente trabalho importa ainda salientar a situação relativa à eminente destruição conjunto de três hangares contemporâneos dos primeiros passos da aeronáutica em Portugal.

Com o rigor dos números que os inventariam, “02-38, 02-39 e 02-40”, os três hangares, não sendo exuberantes na forma, assumem-se como uma referência histórica, material, tipológica e de caracterização urbana fundamentais no contexto patrimonial construído da FAP e em particular da BA1, a primeira unidade

¹⁸ DL n°9510, de Maio de 1924 (Cardoso,1984:278).

¹⁹ Segundo Edgar Cardoso, “...A Escola de Aeronáutica, viu o seu nome alterado para Escola Militar de Aviação em 1925 e Escola Militar de Aeronáutica, nome que manteve até à sua extinção...”(Cardoso,1984:278,279).

constituída cuja importância não terá sido alheia à decisão de ali se vir a instalar o futuro Museu do Ar.

É certo que a FAP não pode estagnar no tempo, nem inviabilizar que se desenvolvam outros “momentos” fundamentais à estratégia de afirmação, como é a construção do novo Museu, também ele fundamental para a preservação do importante espólio móvel aeronáutico que se encontra disperso por várias Unidades, mas existem alternativas para a sua “preservação”.

A Força Aérea e, em particular, as suas instâncias superiores, uma vez cientes da referida situação, não deixarão certamente de considerar que, a par da concretização de um tão importante projecto para a preservação do seu património móvel, o novo Museu do Ar, em particular a 2ª fase prevista, não deverá contribuir, *per si*, para a perda de um conjunto singular de infra-estruturas aeronáuticas, o qual, sem inviabilizar o primeiro, ainda é possível salvaguardar. Que se determine um estudo técnico interdisciplinar que permita concluir, ou não, sobre o potencial patrimonial que os referidos hangares encerram e, à luz das actuais teorias da conservação se possam enunciar quais as modalidades de acção tendentes que assegurem a sua preservação.

Conclusões

A investigação desenvolvida teve por objectivo analisar na FAP o impacto da actual política de gestão do edificado na salvaguarda do seu património construído e da necessidade de se estabelecer critérios para a classificação interna de imóveis de inegável interesse, como um primeiro passo para à sua protecção e afectação a planos coerentes de manutenção e usos.

Na Organização, o conceito de “património arquitectónico”, correspondendo ao enunciado no RFA 303-5, está associado ao de inventário dos edifícios, não considerando a sua classificação específica enquanto bem cultural a preservar.

Embora seja corrente considerar que a actividade de manutenção, conservação e restauro obedece aos mesmos conceitos adoptados na construção corrente, a sua natureza implica necessariamente a aplicação de padrões mais complexos, de projecto, preparação e execução de obra, monitorização e planeamento de acções de manutenção que, integrando-se naturalmente na estrutura existente, acarretam um trabalho acrescido por parte do coordenador. Este, qualificado na conservação e recuperação do património, assegurará a sincronização dos vários especialistas envolvidos na preparação, execução e conclusão dos trabalhos, bem como da realização dos relatórios finais e planos de manutenção.

Face à questão central, “Será vantajosa a implementação na Força Aérea de padrões de classificação para a salvaguarda do património arquitectónico?”, o presente estudo permitiu evidenciar o contributo positivo que, integrada na missão da DI e recorrendo à estrutura existente, a adopção de regras efectivas de classificação e gestão das infra-estruturas poderão vir a ter para a salvaguarda dos bens imobiliários de carácter patrimonial existentes na Instituição.

Para a definição das actuais tendências da conservação, no primeiro capítulo, após uma breve alusão à evolução do conceito de “património arquitectónico”, procedeu-se à análise do contributo dos principais teóricos, Viollet-le-Duc, John Ruskin e Camilo Boito.

A abordagem desenvolvida sobre respectivas filosofias e linhas de intervenção, ilustra o debate que ao longo do século XIX se estabeleceu entre a vertente racionalista da prática do “restauro estilístico”, da “Escola Francesa” e a corrente “romântica” que, opondo-se à prática do restauro em estilo, considerada como atentatória da evolução natural do edifício, privilegiava a conservação e assumia a ruína como o corolário da sua evolução no tempo e na história. Ambas viriam a ser importantes para a concepção do “restauro científico” desenvolvido por Camilo Boito, para o contributo que a “Escola Italiana” daria para a redacção da Carta de Veneza, e posterior *corpus* teórico que rege a

actual prática patrimonial enquanto questão cultural, técnica e pluridisciplinar. Elege-se a autenticidade e o respeito pela instância histórica e estética como corolários de um património arquitectónico, que já não se limita ao construído mas ao seu enquadramento e contexto vivenciado.

Depois de serem consideradas as Cartas de Atenas, de Veneza e a Carta de Cracóvia 2000, enquanto referências basilares para a conservação e restauro do património construído, estabeleceu-se uma breve alusão à preservação do património arquitectónico no País.

Embora na prática, nomeadamente durante o Estado Novo, se caracterizasse por uma vasta campanha baseada na procura da unidade de estilo e na repriminção, nas últimas décadas, apesar da situação económica do País, fruto de uma crescente consciência patrimonial, do debate, da investigação e empenho de instituições e particulares, a conservação do património, actualmente essa prática rege-se pelos padrões internacionalmente adoptados, caracterizando-se por campanhas de mérito reconhecido no País e além fronteiras, que documentam o nível de desempenho técnico das equipas envolvidas.

Recorrendo ao contributo de dois autores contemporâneos fundamentais no contexto da salvaguarda do património arquitectónico, Fernando Henriques e Virgolino Ferreira Jorge, foi salientada a importância do “princípio da intervenção mínima”, das medidas de salvaguarda para a preservação do património e a primazia da conservação face ao restauro e à renovação para assegurar a autenticidade do mesmo, excluindo-se o conceito de renovação por se considerar uma prática incompatível com os preceitos básicos da defesa patrimonial.

A finalizar foram ainda referenciados os principais conceitos associados à preservação do património arquitectónico.

No capítulo dois procedeu-se à abordagem e caracterização do património arquitectónico da Força Aérea. Após uma referência à sua evolução histórica, enquanto ramo independente, e limitando-se a análise à BA1, CFMTFA e BA4, foi realçado o papel que algumas das suas infra-estruturas detêm como referências do desenvolvimento da actividade aeronáutica em Portugal, civil e militar, quer as construídas após 1952, quer particularmente as herdadas da Aeronáutica Militar.

O referido parque imobiliário com potencial patrimonial foi tipificado em três núcleos temáticos, nomeadamente infra-estruturas e sítios datadas do período entre guerras,

nomeadamente dos anos “20”/30”, construídos sob a égide do Estado Novo ou datados das últimas três décadas do séc. XX.

Assumindo um carácter diferenciado, mas não menos importante, salientam-se pelas suas especificidades, dois núcleos fundamentais em termos do património arquitectónico da FAP, a Igreja da Força Aérea e diversas infra-estruturas dos séculos XVIII, XIX e XX existentes na Granja do Marquês.

No capítulo três procurou-se caracterizar a gestão do património construído da FAP nos últimos vinte anos. O carácter circunstancial que frequentemente envolve os processos de decisão sobre o maior ou menor valor dos edifícios intervencionados e a falta de assessoria técnica específica na vertente da conservação do património, tem originado que, a par de algumas realizações extremamente válidas, se assista, com alguma frequência, à perda ou descaracterização de edifícios ou “conjuntos”, sem a existência de um estudo prévio adequado que permita avaliar de forma objectiva a sua validade patrimonial.

Ainda neste capítulo abordou-se o enquadramento técnico institucional que a actividade relacionada com a salvaguarda do património arquitectónico tem vindo a ter junto da DI, no

No âmbito da referida política de gestão patrimonial, assumiria particular importância o estabelecimento, através de uma comissão tecnicamente habilitada, da aplicação de critérios de classificação tendentes à preservação das infra-estruturas de inegável valor histórico e aeronáutico.

No capítulo quarto, ilustrando a situação actual que envolve a salvaguarda das infra-estruturas da FAP analisaram-se quatro casos de estudo.

Nos dois primeiros, foram referenciadas as campanhas desenvolvidas nos painéis exteriores da Capela de Nossa Senhora do Ar, em Sintra, e a última intervenção levada a efeito pela DI na Igreja da Força Aérea, trabalhos levados a efeito segundo uma perspectiva contemporânea de acção em imóveis classificados. O terceiro caso enunciado revela a persistência da falta de critérios de análise, tendo por consequência a demolição de um edifício cuja valia seria importante analisar previamente à decisão tomada. A finalizar foi salientado um caso de estudo que urge desenvolver para evitar que se perca um conjunto de hangares datados dos “anos 20” que estão na eminência de serem demolidos. Sem que se inviabilize a construção de um projecto igualmente fundamental, importa equacionar, à luz das teorias da conservação e restauro, quais as alternativas para a sua preservação.

A FAP detém nas áreas da Logística, Pessoal, Financeira e Operacional a estrutura e os meios necessários para assegurar a implementação de uma política efectiva de classificação e preservação do seu Património Arquitectónico.

A classificação a adoptar permitirá estabelecer uma metodologia objectiva de análise da potencialidade dos edifícios e respectivos contextos enquanto bens com valor patrimonial, eger os que devem ser preservados, os que importa reabilitar e as situações das infra-estruturas de carácter irrelevante, as quais, uma vez atingido o seu tempo de vida útil, ou por não terem condições de responderem aos actuais requisitos e usos, possam vir a ser substituídas por novas construções que, enquadradas na estrutura preexistente, possam documentar o nosso tempo aos vindouros. A inventariação estudo e classificação deste tipo de património configura-se como uma tarefa que merece uma especial atenção por parte da Instituição.

À DI, na qualidade de órgão técnico, caberá o estabelecimento de critérios de classificação dos imóveis que, no âmbito da FAP ou Nacional, possam evidenciar especial interesse patrimonial e a promoção de uma gestão de proximidade junto dos órgãos e unidades onde os mesmos se localizem.

Assim, a actividade de salvaguarda terá que ser necessariamente pluridisciplinar, transversal aos diversos departamentos da DI, vertical no relacionamento técnico face aos casos geridos pelas unidades ou órgãos e polifacetada no relacionamento institucional ou informal da FAP junto do IPPAR, da DGEMN, da DGP do Ministério da Finanças, com as Edilidades Municipais, universidades, institutos e escolas de conservação.

Para que a herança patrimonial construída da FAP não se limite à memória e ao depoimento dos pioneiros, importa que, de uma forma criteriosa, se assuma a salvaguarda dos bens culturais como elemento estruturante de uma identidade própria, transversal aos tempos, também ela inerente à Missão, e se revele, tal como esta, um sinal claro e inequívoco de cidadania, considera-se fundamental que a FAP possa ser dotada de mecanismos que, sem um ónus acrescido e utilizando a estrutura institucional vigente, garanta uma política efectiva de classificação permitindo a preservação do seu património arquitectónico.

Bibliografia

Livros

AAVV (1996). *Vocabulário técnico e crítico de arquitectura*, Ed. Quimera, Lisboa.

AAVV (2002). *Força Aérea 50 anos*. Comissão Histórico-Cultural da Força Aérea Portuguesa, [Lisboa].

BENÉVOLO, Leonardo (1994). *História de la arquitectura moderna*. Ed. Gustavo Gili, Barcelona.

BRANDI, Cesare (2006). *Teoria do restauro*, Edições Orion, Amadora.

CAPITEL, Anton (1988). *Metamorfosis de monumentos y teorías de la restauración*, Alianza Editorial, Madrid.

CARDOSO, Edgar Pereira da Costa (s.d.). *História da Foça Aérea Portuguesa*, Vol I, FAP, [Lisboa].

CARDOSO, Edgar Pereira da Costa (1981). *História da Foça Aérea Portuguesa*, Vol II, FAP, [Lisboa].

CARDOSO, Edgar Pereira da Costa (1984). *História da Foça Aérea Portuguesa*, Vol III, FAP, [Lisboa].

CHOAY, Françoise (2005). *Património e Mundialização*. Casa do Sul Editora, Centro de História da Universidade de Évora, [Évora].

CHOAY, Françoise (2006). *Alegoria do Património*, Edições 70 [Lisboa].

FERNANDES, José Manuel (2003). *Português Suave – Arquitecturas do Estado Novo*, Colecção Património Moderno, IPPAR, Lisboa.

FOLGADO, Deolinda (2004). *A "A Memória ao Negro" ou a salvaguarda como reduto da memória*, in "Património Estudos", nº6, IPPAR, Lisboa, pp. 20-32.

HENRIQUES, Fernando (1991). *A Conservação do Património Histórico Edificado*, Laboratório Nacional de Engenharia Civil (Memória nº 775), Lisboa.

JORGE, Virgolino Ferreira (1995). *Princípios de Salvaguarda do Património Monumental*, in: "Defesa do Património", Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional", Évora, 1993 – Segurança, Defesa e Desenvolvimento – Funchal 1994, Caderno 5, Ed. AACDN, Lisboa, pp.31-38.

JORGE, Virgolino Ferreira (2000). *Conservação do Património e Igreja*, separata do "Boletim Cultural" da Assembleia Distrital de Lisboa, Série IV, Nº94, 1º Tomo, 2000/02, Lisboa.

JORGE, Virgolino Ferreira (2005). *Cultura e Património*, Ed. Colibri e Câmara Municipal de Portel, Lisboa.

LINO, Raul (1992). *Casas Portuguesas*, [2ª Ed.], Cotovia, [Lisboa].

LOPES, Flávio coord. (1994). *Património, informar para proteger*, IPPAR, Lisboa.

LOPES, Flávio coord. (1996). *Património Arquitectónico. A evolução do pensamento contemporâneo através da leitura de documentos internacionais*, 2ª ed., Direcção Regional de Lisboa do IPPAR, IPPAR, Lisboa.

MARTINS, Ana Cristina (2004). *Património histórico-cultura: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo)*, Rev. "Património, Estudos", nº6, IPPAR, Lisboa, pp. 109-125.

NETO, Maria João Baptista (2002). *Acarta de Carcóvia 2000. Os princípios de restauro para uma nova Europa*, in "Património Estudos" nº3, IPPAR, Lisboa, pp. 93-99.

NETO, Maria João Baptista (2006). *A propósito da Carta de Veneza (1964-2004). Um olhar sobre o património arquitectónico nos últimos cinquenta anos*, in “Património Estudos”, nº9, IPPAR, Lisboa, pp.91-99.

SUMMAVILLE, Elísio e PASSOS, José Manuel da Silva (s.d.). *Carta de Cracóvia 2000. Princípios para a conservação e restauro do património construído*, tradução para português, DGEMN, Lisboa.

SEREJO, Carlos Manuel Robalo (2005). *Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Templo da Força Aérea Português*, Força Aérea Portuguesa, Lisboa:

Trabalhos e Monografias

BUCHO, Domingos (2001). *Teoria e História da Conservação*, Textos de apoio, Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico, Universidade de Évora, Évora.

FAP, CLAF/DI/RO [2004]. *Capela de Nossa Senhora do Ar, Base Aérea nº 1, Granja do Marquês – Sintra. Relatório sobre os trabalhos de conservação, reuperação e restauro dos painéis azulejares exteriores*, DI/RO, Alfragide.

INFANTE, José Castanheira Sérgio (1992). *Conservação e desenvolvimento*, Tese de Doutoramento, Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.

MARTINS, Cátia Susana dos S. V. Taveira (1994). *Da primitiva Granja da Nazaré à actual Granja do Marquês*, Dissertação do Curso de Especialização em Museologia e Património, Universidade Lusíada, Lisboa.

Sites consultados

<http://www.diramb.gov.pt>

<http://www.epa.pt/>

<http://www.ipcr.pt>

<http://www.monumenos.pt/>

<http://www.diramb.gov.pt/>

Legislação

Decreto nº 22:734, Diário do Governo nº140, I Série, de 24 de Junho de 1933.

Classifica a Igreja de São Domingos de Benfica como imóvel de interesse público (IIP).

Lei 13/85, de 06 de Julho

Lei de Bases do Património Cultural Português.

Decreto regulamentar nº 52/94, de 3 de Setembro

(RFA 303-5 Anexo C-9 – Missão e organização da Direcção de Infra-Estruturas.

DL n.º 61/06, de 21 de Março

Lei Orgânica do Exército.

Base legal de que decorre, por Despacho do Chefe do Estado Maior do Exército, de 15 de Novembro, o Regulamento Geral de Infra-Estruturas do Exército.

Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro

Lei do Património Cultural Português.

Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

Directiva N° 01/04

Planeamento de obras nas Unidades e Órgãos da Força Aérea.

Despacho CEMFA N° 38/2007, de 26 de Fevereiro

Remodelação da Força Aérea

Anexos

Anexo A – Carta de Atenas do Restauro (1931)

Conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre a restauração dos monumentos.¹

“I - Doutrinas. Princípios Gerais

A Conferência ouviu a exposição dos princípios gerais e doutrinas relativas à protecção de monumentos.

Qualquer que seja a diversidade dos casos de espécie, em que cada um possa comportar uma solução, constatou que, nos diversos Estados representados, predomina uma tendência geral para abandonar as restituições integrais e evitar os seus riscos, pela instituição de uma manutenção regular e permanente adequada a assegurar a conservação dos edifícios.

Na situação em que um restauro surge como indispensável, como consequência de degradação ou de destruição, recomenda o respeito pela obra histórica e artística do passado sem banir o estilo de nenhuma época.

A Conferência recomenda que se mantenha a ocupação dos monumentos, que se assegure a continuidade da sua vida consagrando-os contudo a utilização que respeite o seu carácter histórico ou artístico.

II - Administração e Legislação dos Monumentos Históricos

A Conferência ouviu a exposição sobre as legislações cujo objectivo é o de proteger os monumentos de interesse histórico, artístico ou científico pertencentes às diferentes nações. Aprovou unanimemente a tendência geral que consagra nesta matéria um certo direito da colectividade perante a propriedade privada. Constatou que as

¹ Fonte: <http://www.epa.pt/>

diferenças entre estas legislações provinham das dificuldades de conciliar o direito publico e o direito dos particulares. Em consequência, ao aprovar-se a tendência geral destas legislações estima que elas devem ser apropriadas às circunstâncias locais e ao estado da opinião publica, de forma a encontrar o mínimo de oposição possível, tendo em conta, em relação aos proprietários, os sacrifícios que eles são chamados a assumir no interesse geral. Faz votos para que em cada Estado a autoridade pública esteja investida do poder, em caso de urgência, de tomar as medidas de conservação. Deseja vivamente que o Conselho Internacional de Museus publique uma recolha e um quadro comparativo das legislações em vigor nos diferentes Estados e a mantenha actualizada.

III - A valorização dos monumentos

A Conferência recomenda o respeito na construção dos edifícios, pelo carácter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança de monumentos antigos cuja envolvente deve ser objecto de cuidados particulares. Também alguns conjuntos e certas perspectivas particularmente pitorescas, devem ser preservadas. Há também lugar para estudar as plantações e ornamentações vegetais adequadas a certos monumentos ou conjuntos de monumentos para lhes conservar o seu carácter antigo.

Recomenda sobretudo a supressão de toda a publicidade, de toda a presença abusiva de postes ou fios telefónicos, de toda a indústria ruidosa, mesmo as chaminés altas, na vizinhança dos monumentos artísticos ou históricos.

IV - Os materiais do restauro

Os peritos ouviram diversas comunicações relativas ao emprego dos materiais modernos para a conciliação dos edifícios antigos. Aprovam o emprego sensato de todos os recursos da técnica moderna e muito especialmente do betão armado. Especificam que os elementos resistentes devem ser dissimulados, salvo impossibilidade total, a fim de não alterar o aspecto e o carácter do edifício a restaurar. Recomendam-nos, muito especialmente, nos casos onde se considere conveniente evitar os riscos de desmontagem e remontagem dos elementos a conservar.

V - As degradações dos monumentos

A Conferência constata que, nas condições de vida moderna, os monumentos do mundo inteiro se encontram cada vez mais ameaçados pelos agentes atmosféricos. Para além das precauções habituais e das soluções felizes obtidas na conservação da estatuária monumental pelos métodos correntes, não se saberia, tendo em consideração a complexidade dos casos e o estado actual dos conhecimentos, formular regras gerais.

A Conferência recomenda:

1º- A colaboração, em cada país, dos conservadores de monumentos e dos arquitectos com os representantes das ciências físicas, químicas e naturais, para conseguir alcançar métodos aplicáveis aos diferentes casos.

2º- Ao Conselho Internacional de Museus que se mantenha ao corrente dos trabalhos empreendidos em cada país sobre estas matérias e que lhes dê lugar nas suas publicações.

A Conferência, no que respeita à conservação da escultura monumental, considera que o deslocamento das obras do enquadramento para o qual elas tinham sido criadas é em principio lamentável. Recomenda, a título de precaução, a sua conservação desde que existam ainda modelos originais, e se limite à execução de moldes.

VI - A técnica de conservação

A Conferência constata com satisfação que os princípios e as técnicas expostas nas diversas comunicações de pormenor se inspiram numa tendência comum, a saber:

Quando se trata de ruínas impõe-se uma conservação escrupulosa, recolocando no seu lugar os elementos originais encontrados (anastilose) cada vez que o caso o permita; os materiais novos necessários a este efeito deverão ser sempre identificáveis. Quando a conservação de ruínas, trazidas à luz do dia no decurso de uma escavação for reconhecida como impossível, é aconselhado enterrá-las de novo, depois de, bem entendido, terem sido feitos levantamentos rigorosos. Deve dizer-se que a técnica e a conservação de uma escavação impõem a colaboração estreita do arqueólogo e do arquitecto. Quanto aos outros

monumentos, os peritos estiveram unanimemente de acordo em aconselhar, antes de qualquer consolidação ou restauro parcial, a análise escrupulosa das patologias desses monumentos. Eles reconheceram, com efeito, que cada caso constituía um caso específico.

VII - A conservação dos monumentos e a colaboração internacional

a) Cooperação técnica e moral

A Conferência, convencida de que a conservação do património artístico e arqueológico da humanidade interessa à comunidade dos Estados, guardiões da civilização:

Deseja que os Estados, agindo de acordo com o espírito do Pacto da Sociedade das Nações, se prestem a uma colaboração sempre mais vasta e mais concreta, com o objectivo de favorecer a conservação dos monumentos artísticos e históricos; Estima ser altamente desejável que as instituições e agrupamentos qualificados possam, sem prejuízo do direito público internacional, manifestar o seu interesse pela salvaguarda das obras primas nas quais a civilização se exprimiu ao mais alto nível e que pareçam ameaçadas; Faz votos para que os pedidos submetidos com este fim ao organismo da cooperação intelectual da Sociedade das Nações, possam ser confiados à benevolente atenção dos Estados.

Pertenceria à Comissão Internacional de Cooperação Intelectual, após informação do Conselho Internacional de Museus e após ter recolhido toda a informação útil, especialmente junto da Comissão Nacional de Cooperação Intelectual interessada, pronunciar-se sobre a oportunidade das diligências a emprender e sobre o procedimento seguir em cada caso particular. Os membros da Conferência após terem visitado, no decurso dos trabalhos e do intercâmbio de estudos que possam ter feito nessa ocasião, vários, entre os principais, campos de escavações e monumentos antigos da Grécia, foram unânimes em render homenagem ao Governo Grego que, durante longos anos, ao mesmo tempo que assegurava ele próprio trabalhos consideráveis, aceitou a colaboração de arqueólogos e especialistas de todos os países. Os referidos membros viram aí um

exemplo que não pode senão contribuir para a realização dos objectivos de cooperação intelectual e cuja necessidade lhes ocorreu no decurso dos trabalhos.

b) O papel da educação no respeito pelos monumentos

A Conferência está profundamente convicta de que a melhor garantia de conservação dos monumentos e obras artísticas vem do respeito e do empenhamento dos próprios povos e, considerando que estes sentimentos podem ser grandemente favorecidos por uma acção apropriada dos poderes públicos, faz votos para que os educadores habituem a infância e a juventude a abster-se de degradar os monumentos quaisquer que sejam, e lhes ensinem a melhor se interessarem, de uma maneira geral, pela protecção dos testemunhos de toda a civilização.

C) Criar uma documentação internacional

A Conferência faz votos que:

1º- Cada Estado, ou as instituições criadas ou reconhecidas competentes para esse fim, publiquem um inventário dos monumentos históricos nacionais acompanhado de fotografias e dados;

2º- Cada Estado constitua arquivos onde sejam reunidos todos os documentos relativos aos seus monumentos históricos;

3º - Cada Estado deposite no Conselho Internacional de Museus as suas publicações;

4º- O Conselho consagre, nas suas publicações, artigos relativos aos processos e aos métodos gerais de conservação de monumentos históricos;

5º - O Conselho estude a melhor utilização das informações assim centralizadas”.

Anexo B – Carta de Veneza.(1964)

*Carta internacional sobre a conservação e restauro de monumentos e sítios.*²

“Portadoras de uma mensagem espiritual do passado, as obras monumentais dos povos constituem actualmente o testemunho vivo das suas tradições seculares. A humanidade, que toma cada dia consciência da unidade dos valores humanos, considera-os como um património comum e, face às gerações futuras, reconhece-se solidariamente responsável pela sua salvaguarda. Ela compromete-se a transmiti-los em toda a riqueza da sua autenticidade.

É assim essencial que os princípios que devem presidir à conservação e ao restauro dos monumentos sejam elaborados em comum e formulados no plano internacional, deixando a cada nação o cuidado de assegurar a sua aplicação no quadro da sua própria cultura e das suas tradições.

Ao dar uma primeira forma a estes princípios fundamentais, a CARTA DE ATENAS de 1931 contribuiu para o desenvolvimento de um vasto movimento internacional, que se traduziu nomeadamente em documentos nacionais, na actividade do ICOM e da UNESCO e na criação deste Centro Internacional de estudos para a conservação e restauro de bens culturais. A sensibilidade e o espírito crítico orientaram-se para problemas cada vez mais complexos e mais variados; também parece chegado o momento de reexaminar os princípios da CARTA a fim de os aprofundar e de lhes alargar o alcance através de um novo documento.

Em consequência, o 2º Congresso Internacional de Arquitectos e de Técnicos de Monumentos Históricos, reunidos em Veneza de 25 a 31 de Maio de 1964 aprovam o seguinte texto.

Definições

Artº 1º - A noção de monumento histórico engloba a criação arquitectónica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que são o testemunho de uma civilização particular, de uma

² Fonte: <http://www.amp.pt/>

evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Esta noção estende-se não somente às grandes criações mas também às obras modestas que adquiriram com o tempo um significado cultural.

Artº 2º - A conservação e o restauro dos monumentos constituem uma disciplina que apela à colaboração de todas as ciências e de todas as técnicas que podem contribuir para o estudo e salvaguarda do património monumental.

Artº 3º - A conservação e o restauro dos monumentos visam salvaguardar tanto a obra de arte como o testemunho histórico.

Conservação

Artº 4º - A conservação dos monumentos impõe em primeiro lugar uma manutenção permanente dos mesmos.

Artº 5º - A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afectação a uma função útil à sociedade: tal afectação é pois desejável mas não deve alterar a disposição ou a decoração de edifícios. É dentro destes limites que se devem conceber e que se pode autorizar as adaptações exigidas pela evolução dos usos e dos costumes.

Artº 6º - A conservação de um monumento implica a conservação de um enquadramento à sua escala. Quando subsiste o enquadramento tradicional, este deverá ser conservado, e qualquer construção nova, qualquer distribuição e qualquer arranjo susceptível de alterar as relações de volume e cor, devem ser prescritos.

Artº 7º - O monumento é inseparável da História da qual é testemunho e também do meio em que está situado. Por conseguinte, a deslocação de todo ou de parte de um monumento não pode ser tolerada, a não ser no caso em que a salvaguarda do monumento o exija, ou quando razões de um grande interesse nacional ou internacional o justifiquem.

Artº 8º - Os elementos de escultura, pintura ou de decoração que fazem parte integrante do monumento não podem ser separados, a não ser quando esta seja a única medida susceptível de assegurar a sua conservação.

Restauro

Artº 9º- O restauro é uma operação que deve ter um carácter excepcional. Destina-se a conservar e a revelar os valores estéticos do monumento e baseia-se no respeito pelos materiais originais e em documentos autênticos. O restauro pára onde começa a hipótese: ao nível das reconstituições conjecturais, todo o trabalho de complemento que se reconheça indispensável por razões estéticas ou técnicas depende da composição arquitectónica e possuirá a marca do nosso tempo. O restauro será sempre precedido e acompanhado de um estudo arqueológico e histórico do monumento.

Artº 10º- Sempre que as técnicas tradicionais se revelem inadequadas, a consolidação de um monumento pode ser assegurada com o apoio de todas as técnicas modernas de conservação e de construção cuja eficácia tenha sido comprovada por dados científicos e garantida pela experiência.

Artº 11º- Os contributos válidos das diferentes épocas referentes à edificação de um monumento devem ser respeitados, não sendo a unidade de estilo um objectivo a alcançar no decurso de um restauro. Desde que um edifício comporte várias épocas sobrepostas, a evidência de uma época subjacente não se justifica senão a título excepcional e na condição de que os elementos eliminados tenham pouco interesse, de maneira a que a composição final constitua um testemunho de alto valor histórico, arqueológico ou estético e que o seu estado de conservação seja aceitável. O juízo sobre o valor dos elementos em questão e a decisão sobre as eliminações a efectuar não podem depender unicamente do autor do projecto.

Artº 12º- Os elementos destinados a substituir as partes em falta devem integrar-se harmoniosamente no conjunto, distinguindo-se sempre as partes originais, a fim de que o restauro não falseie o documento de arte e de história.

Artº 13º - Os acrescentas não podem ser tolerados a não ser que respeitem todas as partes interessadas do edifício, o seu quadro tradicional, o equilíbrio da sua composição e as suas relações com o meio envolvente.

Sítios monumentais

Artº14º - Os sítios monumentais devem ser objecto de cuidados especiais a fim de salvar a sua integridade e assegurar a sua sanidade, organização e valorização. Os trabalhos de conservação e de restauro que forem efectuados nos sítios monumentais devem inspirar-se nos princípios enunciados nos artigos precedentes.

Escavações

Artº 15º - Os trabalhos de escavação devem executar-se em conformidade com normas científicas e com a "Recomendação definidora dos princípios internacionais a aplicar em matéria de escavações arqueológicas" adoptada pela Unesco em 1956. O ordenamento das ruínas e as medidas necessárias à conservação e à protecção permanente dos elementos arquitectónicos e dos objectos descobertos serão assegurados. Além disso, todas as iniciativas serão tomadas no sentido de facilitar a compreensão do monumento trazido à luz do dia sem nunca desvirtuar o seu significado. Todo o trabalho de reconstrução deverá, no entanto, ser excluído à partida; somente a anástilose (recomposição das partes existentes mas desmembradas), poderá ser encarada. Os elementos de integração serão sempre reconhecíveis e representarão o mínimo necessário para assegurar a condição de conservação do monumento e restabelecer a continuidade das suas formas.

Documentação e publicação

Artº 16º- Os trabalhos de conservação, de restauro e de escavação serão sempre acompanhados pela compilação de uma documentação precisa, sob a forma de relatórios analíticos e críticos, ilustrados com desenhos e fotografias. Todas as fases de trabalho, de desobstrução, de consolidação, de recomposição e de integração, assim como os elementos técnicos e formais identificados no decorrer dos trabalhos serão anotados. Esta documentação será guardada nos arquivos de um organismo público e colocada à disposição dos investigadores; recomenda-se a sua publicação”.

Anexo C - Carta de Cracóvia 2000

Princípios para a conservação e restauro do património construído³

Preâmbulo

“Actuando no espírito da Carta de Veneza, tendo em conta as recomendações internacionais, e motivados pelo processo da unificação europeia, na entrada do novo milénio, estamos conscientes de viver um tempo no qual as identidades, num contexto cada vez mais amplo, se personalizam e tornam mais diversificados.

A Europa actual caracteriza-se pela diversidade cultural e assim, pela pluralidade de valores fundamentais relacionados com os bens móveis, imóveis e com o património intelectual, com os diferentes significados que lhe estão associados e também, conseqüentemente, por conflitos de interesse. Isto obriga a que todos os que são responsáveis pela salvaguarda do património cultural prestem, cada vez mais, atenção aos problemas e às alternativas possíveis para conseguir estes objectivos.

Cada comunidade, tendo em conta a sua memória colectiva e consciente do seu passado, é responsável pela identificação e pela gestão do seu património. Os elementos individuais deste património são portadores de muitos valores que podem mudar com o tempo. Esta variação de valores específicos nos elementos define a particularidade de cada património. Em virtude deste processo de mudança, cada comunidade desenvolve uma consciência e um conhecimento da necessidade de cuidar dos valores próprios do seu património.

Este património não pode ser definido de um modo unívoco e estável. Apenas se pode indicar a direcção pela qual possa ser identificado. A pluralidade social implica uma grande diversidade nos conceitos de património concebidos por toda a comunidade; ao mesmo tempo, os instrumentos e métodos desenvolvidos para uma correcta preservação devem ser adequados à actual situação de mudança, sujeita a um processo de evolução contínuo. O contexto particular de escolha destes valores requer a preparação de um projecto de conservação, através de uma série de decisões de escolha crítica. Tudo isto se materializaria num projecto de restauro de acordo com critérios técnicos e organizativos.

Conscientes dos profundos valores da Carta de Veneza, e trabalhando para os

³ O presente anexo corresponde ao texto integral da tradução para português da versão oficial castelhana (Summaville e Passos, s.d.).

mesmos objectivos, propomos para os nossos dias os seguintes princípios para a conservação e restauro do património edificado.

Objectivos e métodos

1. O património arquitectónico, urbano e paisagístico, assim como os elementos que o compõem, são o resultado de uma identificação com vários momentos associados à história e aos seus contextos socioculturais. A conservação deste património é o nosso objectivo. A “conservação” pode ser realizada mediante diferentes tipos de intervenções, tais como o controlo do meio ambiental, a manutenção, a reparação, a renovação e a reabilitação. Qualquer intervenção implica decisões, escolhas e responsabilidades relacionadas com o património, entendido no seu todo, mesmo com aqueles elementos que hoje não têm um significado específico, mas poderão tê-lo no futuro.

2. A “manutenção” e a “reparação” são uma parte fundamental do processo de conservação do património. Estas acções têm que ser organizadas através de uma investigação sistemática, inspecção, controlo, acompanhamento e provas. Há que informar, prever a possível degradação, e tomar as medidas preventivas adequadas.

3. A “conservação” do património edificado é feita segundo o “projecto de restauro”, que inclui a estratégia para a sua conservação a longo prazo. Este “projecto de restauro” deverá basear-se numa gama de opções técnicas apropriadas e preparadas segundo um processo cognitivo que integre a recolha de informação e o conhecimento profundo do imóvel e/ou da sua localização. Este processo inclui o estudo estrutural, análises gráficas, de volumetria, e a identificação do significado histórico, artístico e sociocultural. No projecto de restauro devem participar todas as disciplinas pertinentes, e a coordenação deverá ser levada a cabo por uma pessoa qualificada e bem formada em conservação e restauro.

4. Deve evitar-se a “reconstrução” no «estilo do edifício» de partes inteiras do mesmo. A reconstrução de partes muito limitadas com significado arquitectónico pode ser excepcionalmente aceite, na condição de que se fundamente em documentação precisa e irrefutável. Se for necessário para o adequado uso do edifício, incorporar partes espaciais e funcionais mais extensas, deve reflectir-se nelas a linguagem da arquitectura actual. A reconstrução de um edifício na sua totalidade, destruído por um conflito armado ou por desastres naturais, só é aceitável se existirem motivos sociais ou culturais excepcionais, que estejam relacionados com a identidade própria de toda a comunidade.

5. Qualquer intervenção que afecte o “património arqueológico”, devido à sua vulnerabilidade, deve estar estritamente relacionada com a sua envolvente, território e paisagem. Os aspectos destrutivos da escavação devem reduzir-se tanto quanto seja possível. Em cada escavação, o trabalho arqueológico deve ser totalmente documentado. Como no resto dos casos, os trabalhos de conservação de achados arqueológicos devem basear-se no princípio da intervenção mínima. Estes devem ser realizados por profissionais, e a metodologia e técnicas usadas devem ser estritamente controladas. Na protecção e preservação pública dos locais arqueológicos deve ser promovido o uso de modernas tecnologias, bancos de dados, sistemas de informação e de representações virtuais.

6. O objectivo da conservação de “edifícios históricos” e monumentos, estando estes em contextos rurais ou urbanos, é o de manter a sua autenticidade e integridade, incluindo os espaços interiores, o mobiliário e a decoração, de acordo com a sua configuração original. Tal conservação requer um “projecto de restauro” apropriado, que defina os métodos e os objectivos. Em muitos casos, requer-se ainda um uso apropriado, compatível com o espaço e significado existentes. As obras em edifícios históricos devem prestar total atenção a todos os períodos históricos em presença.

7. “A decoração arquitectónica, esculturas e elementos artísticos”, que são uma parte integrante do património construído, devem ser preservados mediante um projecto específico vinculado ao projecto geral. Isto pressupõe que o restaurador tem conhecimento e formação adequados, para além da capacidade cultural, técnica e prática para interpretar as diferentes análises das áreas artísticas específicas. O projecto de restauro deve garantir uma aproximação correcta à conservação do conjunto envolvente e ao ambiente, a decoração e a escultura, respeitando os ofícios e o artesanato tradicionais do edifício, bem como a sua necessária integração como parte substancial do património construído.

8. “As cidades históricas e os “povoados” no seu contexto territorial representam uma parte essencial do nosso património universal, e devem ser vistos como um todo com as estruturas, espaços e factores humanos normalmente presentes no processo de contínua evolução e mudança. Isto implica com todos os sectores da população, e requer um processo de planificação integrado, baseado numa ampla gama de intervenções. A conservação no contexto urbano tanto pode ocupar-se de conjuntos de edifícios e espaços livres, que fazem parte de amplas áreas urbanas, como de pequenos núcleos rurais ou urbanos, com outros valores intangíveis. Neste contexto, a intervenção consiste em referir sempre a cidade no seu conjunto morfológico, funcional e estrutural, como parte do

território, do meio ambiente e da paisagem envolvente. Os edifícios que constituem as zonas históricas podem não apresentar por si um valor arquitectónico especial, mas devem ser salvaguardados como elementos do conjunto, pela sua unidade orgânica, dimensões particulares e características técnicas, espaciais, decorativas e cromáticas, insubstituíveis dentro da unidade orgânica da cidade

O projecto de restauro de um “povoado ou de uma cidade histórica” deve antecipar a gestão da mudança, para além de verificar a sustentabilidade das opções seleccionadas, conjugando as questões do património com os aspectos económicos e sociais. Independentemente de se obter o conhecimento da estrutura geral, exige-se a necessidade do estudo das forças e dos factores de mudança, bem como das ferramentas necessárias para o processo de gestão. O projecto de restauro para áreas históricas contempla os edifícios da estrutura urbana na sua dupla função: a) os elementos que definem o espaço da cidade dentro da sua forma urbana e b) os valores espaciais internos que são uma parte essencial do edifício.

9. As paisagens como património cultural são o resultado e o reflexo de uma interacção prolongada nas diferentes sociedades entre o homem, a natureza e o meio ambiente físico. São o testemunho da relação do desenvolvimento de comunidades, indivíduos e o seu meio ambiente. Neste contexto, a sua conservação, preservação e desenvolvimento centram-se nos aspectos humanos e naturais, integrando valores materiais e intangíveis. É importante compreender e respeitar o carácter das paisagens, e aplicar as leis e normas adequadas para harmonizar a funcionalidade territorial com os valores essenciais. Em muitas sociedades, as paisagens estão relacionadas e historicamente influenciadas pelos territórios urbanos que lhes estão próximos.

A integração de paisagens com valores culturais, o desenvolvimento sustentável de regiões e localidades com actividades ecológicas, assim como o meio ambiente natural, requerem a consciência e o entendimento das relações no tempo. Isto implica estabelecer vínculos com o meio ambiente construído da metrópole, da cidade e do município.

A conservação integrada de paisagens arqueológicas e estáticas, face ao desenvolvimento de paisagens muito dinâmicas, implica a consideração de valores sociais, culturais e estéticos.

10. As técnicas de conservação ou protecção devem estar estritamente vinculadas à investigação pluridisciplinar científica sobre materiais e tecnologias usadas para a construção, reparação e/ou restauro do património edificado. A intervenção escolhida deve respeitar a função original e assegurar a compatibilidade com os materiais e estruturas

existentes, assim como com os valores arquitectónicos. Qualquer material e tecnologia novos devem ser rigorosamente testados, comparados e adequados à necessidade real da conservação. Quando a aplicação *in situ* de novas tecnologias possa ser relevante para a manutenção do fabrico original, estas devem ser continuamente controladas tendo em conta os resultados obtidos, o seu comportamento posterior, e a possibilidade de uma eventual reversibilidade.

Deverá estimular-se o conhecimento dos materiais tradicionais e das suas antigas técnicas, assim como a sua apropriada manutenção no contexto da nossa sociedade contemporânea, constituindo por si componentes importantes do património cultural.

11. A gestão do processo de mudança, transformação e desenvolvimento das cidades históricas e do património cultural em geral, consiste no controlo das dinâmicas de mudança, das opções e dos resultados. Deve dar-se particular atenção à optimização dos custos do processo. Como parte essencial deste processo, é necessário identificar os riscos a que se sujeita o património, inclusivamente em casos excepcionais, antecipando os sistemas apropriados de prevenção, e criando planos de actuação de emergência. O turismo cultural, mesmo aceitando os seus aspectos positivos para a economia local, deve ser considerado como um risco.

A conservação do património cultural deve ser uma parte integrante dos processos de planificação e gestão de uma comunidade, e pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, qualitativo, económico e social dessa comunidade.

12. A pluralidade de valores do património e a diversidade de interesses requerem uma estrutura de comunicação que permita uma participação efectiva dos cidadãos no processo, para além dos especialistas e responsáveis. Caberá às comunidades estabelecer os métodos e estruturas apropriadas para assegurar a participação verdadeira dos indivíduos e das instituições no processo de decisão.

Formação e educação

13. A formação e a educação em questões de património cultural exigem a participação social e a sua integração dentro de sistemas de educação nacionais a todos os níveis. A complexidade de um projecto de restauro, ou de qualquer outra intervenção de conservação que implique aspectos históricos, técnicos, culturais e económicos requer a nomeação de um responsável bem formado e competente.

A educação dos conservadores deve ser interdisciplinar e incluir um estudo preciso da história, da arquitectura, da teoria e das técnicas de conservação. Tal deveria assegurar a qualificação necessária para resolver problemas de investigação, e para levar a cabo as

intervenções de conservação e restauro de uma maneira profissional e responsável.

Os profissionais e técnicos na disciplina de conservação devem conhecer as metodologias adequadas, as técnicas necessárias e estar conscientes do debate actual sobre teorias e políticas de conservação.

A qualidade dos ofícios e o trabalho técnico durante os projectos de restauro devem também ser reforçados com uma melhor formação profissional dos operários envolvidos.

Medidas legais

14. A protecção e conservação do património edificado será mais eficaz se for complementada com acções legais e administrativas. Estas devem ser orientadas de modo a assegurar a confiança no trabalho de conservação ou, que ele esteja, em qualquer caso, sob a supervisão de profissionais da conservação.

As medidas legais devem também assegurar um período de experiência prática num programa estruturado. Os profissionais da conservação devem dedicar uma particular atenção aos recém-formados nesta área, e que em breve poderão começar a sua prática independente.

Anexo definições

O Comité de redacção da “*Carta de Cracóvia*” usou os seguintes conceitos e terminologia:

a) “Património”: é o conjunto das obras do homem nas quais uma comunidade reconhece os seus valores específicos e particulares e com os quais se identifica. A identificação e a especificação do património é, assim, um processo relacionado com a selecção de valores.

b) “Monumento”: é uma entidade identificada pelo seu valor e que constitui um suporte da memória. Nele, a memória reconhece aspectos relevantes que guardam uma relação com actos e pensamentos humanos, associados ao curso da história e, todavia, acessíveis a todos.

c) “Autenticidade”: significa a soma de características substanciais, historicamente determinadas: do original até ao estado actual, como resultado das várias transformações que ocorreram no tempo.

d) “Identidade”: entende-se como a referência comum de valores presentes, gerados na esfera de uma comunidade, e os valores passados identificados na autenticidade

do monumento.

e) “Conservação”: é o conjunto de atitudes de uma comunidade dirigidas no sentido de tornar perdurável o património e os seus monumentos. A conservação é feita com respeito pelo significado da identidade do monumento e dos valores que lhe são associados.

f) “Restauro”: é uma intervenção dirigida sobre um bem patrimonial, cujo objectivo é a conservação da sua autenticidade e a sua apropriação pela comunidade.

g) “Projecto de restauro”: o projecto, resultado da escolha de políticas de conservação, é o processo através do qual a conservação do património edificado e da paisagem são executados”.

Comité de Redacção

Giuseppe Cristinelli (Itália), Sherban Cantacuzino (Inglaterra), Javier Rivera Blanco (Espanha), Jacek Purchla, Jean Louis Luxen (Bélgica - França), Tatiana Kirova (Itália), Zbigniew Kobilinski (Polónia), Andrzej Kadluczka (Polónia), André De Naeyer (Bélgica), Tamas Feiergy (Hungria), Salvador Pérez Arroyo (Espanha), Andrzej Michalowski (Polónia), Robert de Jong (Holanda), Mihály Zádor (Hungria), Michael Petzet (Alemanha), Manfred Wehdorn (Austria), Ireneusz Pluska (Polónia), Jan Schubert, Mário Docci (Itália), Herb Stovel (Canadá - Itália), Jukka Jokiletho (Finlândia -Itália), Ingval Maxwell (Escócia), Alessandra Melucco (Itália), Joseph Cannataci (Malta), Krzysztof Pawlowski (Polónia) e Marek Konokpa (Polónia).

Elísio Summavielle e José Manuel da Silva Passos
(tradutores da versão oficial castelhana)

Anexo D – Documentos, cartas, convenções e recomendações complementares

1972 - *Carta de Restauro Italiana*;

1974 - Debate sobre a actualidade da Carta de Veneza - ICOMÓS;

1975 – *Carta Europeia do Património Arquitectónico* - Conselho da Europa;

1975 – *Declaração de Amesterdão* - Conselho da Europa;

1976 – *Carta sobre o turismo cultural* – ICOMOS;

1976 – *Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea* – UNESCO;

1977 – *Apelo de Granada* (A arquitectura rural e o ordenamento do território) – Conselho da Europa;

1981 – *Carta de Florença* (salvaguarda dos jardins históricos) - ICOMOS;

1990 - *Congresso de Lausanne* (consagra a actualidade da carta de Veneza) – ICOMOS;

1994 – *Documento de Nara* (sobre a autenticidade do património cultural – prolongamento conceptual da Carta de Veneza) – UNESCO, ICCROM e ICOMOS.

Anexo E - Principais conceitos associados à salvaguarda do património arquitectónico

1 Os principais conceitos

a “Salvaguarda”

Do Latim, *custodire* (guardar) + *salvofacere* (salvar), (livrar do perigo; colocar a salvo; defender; proteger; acautelar).

Ex: Política patrimonial, critérios de protecção, classificação.

Salvaguardar é um conceito que se considera em sentido lato, correspondendo ao de colocar a salvo, proteger, através da implementação de acções de manutenção de natureza diversa, que não impliquem uma intervenção directa na natureza dos bens culturais. Segundo Virgolino Jorge nele se incluem “...todas as acções preventivas que visem, prioritariamente, acautelar a sua genuinidade, limitando a sua destruição directa ou retardando a ruína...” (Jorge,2000:3).

Conforme o Autor, cada acto de salvaguarda deverá contribuir para “...acautelar a integridade histórica da substância material a preservar, na configuração que nos foi transmitida, num testemunho de tradição e de identidade...” (Jorge, 1995: 32) ou seja, garantir a sua “autenticidade”. O respectivo programa deverá ser estabelecido mediante a observância das condições concretas, ou seja, a partir da análise objectiva “...do seu estado de conservação, enquadramento à escala topológica⁴ e significado...” (Jorge, 1995: 31) do caso de estudo e ser baseado numa noção prévia e futura dos resultados da combinação das estratégias e métodos de defesa adoptados para cada caso concreto.

b “Conservação”

Do Latim *conservare* (manter no mesmo estado, defender cuidadosamente).

Ex: Consolidação técnica de partes de um monumento ou a injeção de rebocos destacados, são casos de soluções associadas ao acto de conservação.

Na ética operativa da preservação do património a salvaguardar deverá ser o primeiro acto a adoptar, incluindo todas as acções preventivas de manutenção

⁴ Topológico - Do estudo das relações da organização do espaço arquitectónico.

tendentes a acautelar a integridade material e estética do objecto, precavendo a necessidade de intervenções futuras mais profundas e dispendiosas.

Conservar rege-se pelo princípio da intervenção mínima e utilizando materiais compatíveis, preferencialmente os tradicionais ou actuais, de características certificadas cientificamente que sejam inócuos e reversíveis e testados em situações concretas de uso⁵,

c “Restauro”

Do Latim *restaurare* (restabelecer, retornar à situação primitiva ideal), actualmente, o conceito está associado ao de recuperar (Lat. *recuperare*), com o significado de reaver (Bucho, 2001).

Ex: Restituir a unidade de um cruzeiro fixando as partes destacadas e preenchendo criteriosamente as lacunas assegurando a sua legibilidade.

Constitui uma medida terapêutica estética e material diferente da conservação. Corresponde a uma prática tendente a “...repor a eficiência de um produto da actividade humana...”(Brandi, 2006: 1), a restabelecer, restituir ou completar a unidade e legibilidade do objecto patrimonial.

No entanto, em termos concretos as acções a ele associadas variam com a natureza do mesmo. Se para um qualquer produto o conceito de restauro estará associado ao restabelecimento da sua funcionalidade ou estado anterior, quando o objectivo é uma obra de arte assume um significado mais complexo em que se relacionam aspectos de ordem da percepção e reconhecimento (classificação) da sua natureza enquanto tal, que se distingue das restantes pelo reconhecimento do seu valor “patrimonial”, enquanto documento histórico, estético, material ou tecnológico cuja natureza o particulariza dos restantes (Brandi, 2006: 1-6).

Conforme Cesare Brandi, é neste conceito que o restauro arquitectónico se insere. Além das instâncias histórica e estética enunciadas, outras se consideram, como a da a “utilidade” (neologismo que Brandi associa à qualidade de ser utilitário(Brandi, 2006: 3)), ou a materialidade intrínsecas ao objecto arquitectónico, considerado enquanto realização de significado histórico, estético mas também material, tecnológico e de uso.

⁵ Art. 10º da Carta Veneza.

Regendo-se pelas regras essenciais da conservação, a acção de restauro corresponde a uma intervenção de carácter excepcional, reversível e limitada ao estritamente necessário à preservação do objecto em análise, promovendo a revelação dos seus valores intrínsecos, históricos, estéticos ou materiais (Jorge, 1995: 34).

Considerando a adopção de medidas terapêuticas específicas e localizadas, de diversos níveis -por vezes complementares das de conservação que têm por objectivo a manutenção da integridade técnica geral do objecto patrimonial, enquanto produto de significado histórico, artístico, técnico e material - o restauro admite acrescento indispensável e harmonioso de partes novas que facilite a leitura e interpretação do objecto original ideal mas sem «reconstituição da substância original»(Jorge, 1995: 34), devendo permitir, quando observado ao perto, destringir entre o que são as partes originais e os trechos intervencionados.

O vocábulo “restauro” é frequentemente associado ao de “renovação”, embora correspondam a éticas, conceitos teóricos, metodológicos e práticas de intervenção diferentes entre si.

d “Renovar”

Do Latim *renovare* (concertar; melhorar; tornar novo; refazer com actualização estética).

Ex: Reedificar uma torre arruinada incorporando na obra nova vestígios da construção original.

Segundo o conceito de “salvuarda”, considerado no presente trabalho, “renovar”, em termos latos, não corresponde a um método de defesa patrimonial uma vez que compromete irremediavelmente a unidade histórica e estética do monumento.

Diferindo radicalmente do conceito de “restauro”, o acto associado à “renovação” traduz-se numa intervenção que altera definitivamente a intenção e o programa originais, Interferindo de forma intencional e irreversível na realidade estética e material do objecto patrimonial, implica o refazer do aspecto e da tipologia característica, actualizando-os em termos de usos às necessidades e tendências estéticas e técnicas contemporâneas, condicionando irremediavelmente o valor histórico e estético do bem.

Segundo o Prof. Virgolino Jorge, numa perspectiva de salvaguarda poder-se-á admitir a renovação em condições muito especiais, pontuais, e que sejam levadas a efeito ao abrigo de medidas efectivas de conservação e restauro, quando essa operação se afigure como inevitável para preservar a integridade do próprio edificado (Jorge, 1995: 37, 38).

2 Outros conceitos fundamentais

a “Autenticidade”

Incluído no preâmbulo da Carta de Veneza, o conceito de “autenticidade” corresponde ao objectivo fundamental da intervenção em contexto patrimonial. Decorre de diversos factores éticos e operacionais, condiciona os limites e a escala de intervenção e legitima o acto de conservação ou restauro, enquanto relação de sinceridade que considera as instâncias histórica e estética do objecto, assegurando as condições para a manutenção futura do seu valor patrimonial.

b “Tempo vida”

Conceito associado às vicissitudes que caracterizam a evolução experimentada pelo objecto patrimonial, natural ou decorrente dos usos ou intervenções que experimentou e que caracteriza a sua evolução histórica

c “Patine”

Alteração físico química natural produzida pelo “tempo vida”, pelas condições ambientais e de uso a que os materiais se encontram expostos. Faz parte integrante da obra de arte pelo que deve ser considerada a sua preservação. Não deverá ser confundida com sujidade, a qual constitui um depósito catalizador de patologias e deve ser convenientemente removida.

Ex.: o escurecimento natural da superfície de peças em madeira.

d “Reversibilidade”

A reversibilidade corresponde a um princípio fundamental a considerar em conservação. Qualquer material utilizado deverá poder ser removido sem causar danos nos materiais originais em que foi aplicado ou comprometer a autenticidade da obra que se pretende conservar (Henriques, 1991: 4).

Ex.: O caso dos rebocos face às alvenarias das paredes tradicionais.

e “Lacuna”

Em conservação “lacuna” corresponde a uma interrupção do contexto material ou do tema decorativo característico do objecto, que interfere com a respectiva leitura.

Ex.: Azulejos ou parte de azulejos em falta num painel azulejar.

f “Anastylosis”

Conforme Fernando Henriques, “... *anastylosis* é um termo de origem grega que significa remontagem de peças de uma dada estrutura que existam num estado de degradação ...” (Henriques, 1991: 4). Salienta o Autor que este tipo de operação só deverá ser realizado mediante a existência de evidências históricas (textos descritivos, gravuras, fotografias) e das peças existentes, devendo deixar de ser considerado no ponto em que as mesmas deixem de existir e se entre no campo das conjecturas (Henriques, 1991: 4).

Ex.: Remontagem nas posições originais de partes de uma coluna que se encontrem dispersas.

g Reintegração”

Reconstituir algo que se desintegrou preenchendo as lacunas decorrentes das partes em falta com novos materiais que se integrem harmoniosamente no conjunto mas sejam identificáveis quando observados ao perto. É uma operação a que se recorre frequentemente para complementar processos de “anastylosis”.

Ex.: Reconstituição assumida e identificável de lacuna num azulejo.

3 Conceitos associados

a “Valorização”

Acrescentar valor pelas mais variadas intervenções ou acções.

Ex.: classificação; investigação; divulgação; animação cultural; assegurar usos compatíveis no caso concreto dos edifícios classificados.

- b** **“Preservação”**
Proteger em tempo oportuno de acções agressivas futuras.
Ex.: Recuperar uma cobertura para evitar a degradação do edifício
- c** **“Manutenção”**
Zelar pelo bom funcionamento através de pequenas reparações periódicas de limpeza e substituição material muito limitadas mas fundamentais para a preservação do conjunto.
Ex.: Limpar e proceder a pequenas reparações nos beirados de um telhado.
- d** **“Reparar”**
Consertar; corrigir anomalias.
Ex.: Consertar portas ou janelas
- e** **“Consolidar”**
Dar solidez, estabilizar, algo que se está a desagregar ou destacar.
Ex.: Consolidar uma parede de pedra irregular preenchendo as juntas das alvenarias.
- f** **”Reconstituição”**
Restabelecer a constituição recorrendo às partes originais (*anastyilosis*) e podendo também ocorrer reconstrução limitada, com recurso a novos materiais.
Ex.: Reconstituição das lacunas de uma coluna a que faltam pequenas partes.
- g** **“Reabilitação”**
Habilitar de novo, associada a novos usos, geralmente com actualização parcial ou total, tipológica e material;
Ex.: Adaptar um antigo palácio para funcionar como messe.
- h** **“Reconstrução”**
Construir de novo, no todo ou parcialmente, com a incorporação substancial de novos materiais.
Ex.:Reconstrução de um campanário arruinado.

